

# **RELATÓRIO FINAL PIC 2016/2017**

**IMPACTO FINANCEIRO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE  
EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL (D.F.) ENTRE OS ANOS  
DE 2010 A 2015.**

**Edirlene Ana de Souza.  
Lincoln Agudo Oliveira Benito.**

**BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL (D.F.)  
OUTUBRO, 2017.**

**RELATÓRIO FINAL  
PIC 2016/2017**

**NOME DO(S) ALUNO(S):** Edirlene Ana de Souza.

**MODALIDADE:**

PIBIC/CNPq ( ) PIBITI/CNPq ( ) PIC/UnICEUB ( X ) PIC Voluntário/UnICEUB ( )

**ORIENTADOR:** Linconl Agudo Oliveira Benito.

**PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO RELATÓRIO:** Setembro- 2016/ agosto-2017.

**TÍTULO DA PESQUISA:** Impacto financeiro da judicialização da saúde em Brasília, Distrito Federal (D.F.) entre os anos de 2010 a 2015.

O objetivo deste relatório parcial é mostrar o andamento da pesquisa, o cumprimento do cronograma proposto e os **resultados parciais**, permitindo visibilidade e transparência aos avaliadores sobre o que foi desenvolvido até então.

**Informações a respeito do envio do relatório:**

**Forma de entrega:** Apenas digital.

**O professor orientador** deve enviar o relatório em formato .doc ou .pdf, para o e-mail [assessoria.pic@uniceub.br](mailto:assessoria.pic@uniceub.br)

Data limite para envio:

**Informações:** [assessoria.pic@uniceub.br](mailto:assessoria.pic@uniceub.br)

**Telefone:** 3966-1370

**1. RESULTADOS ALCANÇADOS:** Declaramos que foram desenvolvidos levantamentos bibliográficos eletrônicos junto à base de dados informatizados nacionais e internacionais sobre a temática em questão (Impacto financeiro da judicialização da saúde em Brasília, Distrito Federal (D.F.) entre os anos de 2010 a 2015. No segundo momento, se procedeu a realização e fechamento de um projeto de pesquisa, relacionada a temática proposta. No terceiro momento o projeto de pesquisa foi submetido para avaliação e tratamento bioético junto ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) do Centro Universitário de Brasília (UNICEUB). No quinto momento, foi recebido parecer favorável e aprovação do referido projeto, tendo o número da **CAAE 58627816.1.0000.0023, com o número do parecer 1.708.955, recebido no dia 01 de setembro de 2016**, conforme documento presente em anexo. Nesse sentido, todas as medidas protetivas foram e serão tomadas integralmente, respeitando os dispositivos expostos junto a resolução de número 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), relacionada as “diretrizes e normas regulamentadoras em pesquisa utilizando seres humanos. No sexto momento se procedeu a realização do processo de coleta de dados junto aos órgãos responsáveis pelos mesmos. O presente trabalho obteve aprovação em três congressos científicos, sendo um (01) regional e dois (02) brasileiros, sendo os mesmos, o 1º Congresso de Saúde Coletiva da Faciplac, entre os dias 17, 18 e 19 de outubro de 2016; 19º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (19º CBCENF), realizado na cidade de Cuiabá, Mato Grosso do Sul (MS), entre os dias de 18 a 21 de outubro de 2016; 68º Congresso Brasileiro de Enfermagem (68º CBEf), realizado na cidade de Brasília, Distrito Federal entre os dias 27 a 30 de outubro de 2016.

**2. DIFICULDADES ENCONTRADAS E SOLUÇÕES APRESENTADAS:** Foram encaminhados ofícios de solicitação de informações relacionadas a temática proposta para o presente estudo para vários órgãos públicas como por exemplo, 01 – Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF); 02 – Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT); 03 – 2º Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal (FPDF); 04 – Conselho Nacional de Justiça (CNJ); 05 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); 06 – Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (SEF-DF); 07 – Advocacia Geral da União (AGU); 08 – Tribunal de Contas da União (TCU). As referidas solicitações se encontram em anexo a este relatório. Foram utilizados dados do Núcleo de Assistência Jurídica de Mediação e Saúde (NAJMS) da Defensoria Pública do Distrito Federal. Desta forma, foi possível sanar as dificuldades e desenvolver um artigo científico que se encontra em anexo ao presente relatório.

**3. CRONOGRAMA FINAL:** O cronograma de atividades está sendo seguido criteriosamente pelos autores do presente estudo.

**4. COMITÊ DE ÉTICA:** Declaramos que foi desenvolvido um projeto de pesquisa e o mesmo foi submetido para avaliação e tratamento bioético junto ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP) do Centro Universitário de Brasília (UNICEUB), sendo o mesmo recebido **parecer “favorável”** à realização da pesquisa, com o número da **CAAE 58627816.1.0000.0023, com o número do parecer 1.708.955, recebido no dia 01 de setembro de 2016**. Nesse sentido, declaramos que todas as medidas protetivas foram tomadas integralmente, respeitando os dispositivos expostos junto a resolução de número 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), relacionada as “diretrizes e normas regulamentadoras em pesquisa utilizando seres humanos.

# ANEXOS

## CRONOGRAMA DA PESQUISA:

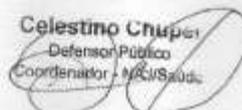
Atividades	Período					
	Ago Set Out 2016	Nov Dez 2016	Jan Fev Mar 2015	Abr Mai Jun 2015	Jul 2015	
Levantamento bibliográfico	X					
Submissão do projeto para o PIC	X					
Resultado do PIC/UNICEUB 2014/2015	X					
Início do Programa de Iniciação Científica		X				
Elaboração do projeto de pesquisa		X				
Submissão ao comitê de ética e pesquisa		X				
Resultado da submissão da CEP		X				
Procedimento de coleta de dados			X			
Organização prévia dos dados adquiridos			X			
Organização dos dados adquiridos			X			
Análise dos dados				X		
Elaboração do artigo científico				X		
Envio do artigo para publicação				X		
Elaboração do relatório final do PIC				X		
Entrega do relatório final do PIC					X	

Brasília-DF, 27 de julho de 2016.

Prezada Profa. Marília de Queiroz Dias Jácome,  
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa do UnICEUB.

O Coordenador do Núcleo de Atendimento à Saúde da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), Ilmo. Sr. Prof. Dr. Celestino Chupel, vem por meio deste informar que está ciente e de acordo com a realização nesta instituição da pesquisa intitulada "Judicialização da saúde em Brasília, Distrito Federal (D.F.) entre os anos de 2010 a 2015", sob a responsabilidade do pesquisador Prof. Lincon Agudo Oliveira Benito, a ser realizada no período de 03/10/2016 à 31/10/2016.

O pesquisador responsável declara estar ciente das normas que envolvem as pesquisas com seres humanos, em especial a Resolução CNS nº 466/12 e que a parte referente à coleta de dados somente será iniciada após a aprovação da pesquisa por este Comitê e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), se também houver necessidade.



Celestino Chupel  
Defensor Público  
Coordenador N.º Saúde

---

Dr. Celestino Chupel  
Coordenador do Núcleo de Atendimento à Saúde  
Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF)

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE  
BRASÍLIA - UNICEUB



**PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

**DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Título da Pesquisa:** Judicialização da saúde em Brasília, Distrito Federal (D.F.) entre os anos de 2010 a 2015

**Pesquisador:** Linconl Agudo Oliveira Benito

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 58627816.1.0000.0023

**Instituição Proponente:** Centro Universitário de Brasília - UNICEUB

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

**DADOS DO PARECER**

**Número do Parecer:** 1.708.955

**Apresentação do Projeto:**

Trata-se de estudo retrospectivo e comparativo com abordagem quantitativa, que se propõe a analisar a frequência de processos julgados de judicialização da saúde no recorte geográfico formado pela cidade de "Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões do entorno", e quanto à demarcação temporal, os iniciados nos anos de 2010 a 2015. Para a aquisição dos subsídios necessários à elaboração do presente estudo, serão solicitados dados ao Núcleo de Assistência Jurídica de Mediação e Saúde da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).

**Objetivo da Pesquisa:**

O objetivo primário da presente pesquisa consiste na análise do quantitativo de processos julgados de judicialização em saúde, na cidade de Brasília, Distrito Federal (D.F.), entre os anos de 2010 a 2015. O objetivo secundário é análise dos diferentes benefícios solicitados nos processos de judicialização da saúde, na cidade de Brasília, Distrito Federal (DF), entre os anos de 2010 a 2015

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

De acordo com o projeto de pesquisa em exame, os riscos são mínimos e, em nenhuma hipótese,

**Endereço:** SEPN 707/907 - Bloco 6, sala 6.110, 1º andar

**Bairro:** Setor Universitário

**CEP:** 70.790-075

**UF:** DF

**Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3966-1511

**E-mail:** cep.uniceub@uniceub.br

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE  
BRASÍLIA - UNICEUB**



Continuação do Parecer: 1.708.955

a identidade dos envolvidos nos processos analisados será revelada. Os dados adquiridos serão organizados e analisados em bloco, resguardando a identidades dos sujeitos da pesquisa.

No que tange aos benefícios, conforme o projeto de pesquisa, o presente estudo se justifica pela importância da temática "judicialização da saúde", e também por conta dos fenômenos derivados da problemática em tela. Narra, ainda, que o presente estudo suscitará o interesse de várias áreas do conhecimento como, por exemplo, do direito, da enfermagem, da medicina, da fisioterapia, da biomedicina, da nutrição, da psicologia, da sociologia, da gestão em saúde, da gestão de recursos públicos, da ciência política.

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

A presente pesquisa apresenta relevância acadêmica e social, na medida em que concorre para a produção de conhecimento científico sobre temática de evidente impacto social, conforme demonstra o pesquisador no protocolo de pesquisa.

Não se verifica questão ética relevante a ser suscitada e a ensejar a pendência do presente protocolo de pesquisa.

O cronograma, o Currículo Lattes e o orçamento se apresentam adequados, do ponto de vista da ética em pesquisa.

No que toca ao instrumento de coleta de dados, o pesquisador não o apresenta, o que se mostra justificado, porquanto não se trata de pesquisa que envolve a participação direta de qualquer pessoa.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

A Folha de Rosto se encontra devidamente preenchida.

O Termo de Aceite Institucional oriundo da instituição na qual a pesquisa será realizada, foi apresentado pelo pesquisador.

Não houve a apresentação do TCLE, o que se encontra eticamente justificado pelo pesquisador proponente.

**Recomendações:**

O CEP-UnICEUB ressalta a necessidade de desenvolvimento da pesquisa, de acordo com o protocolo avaliado e aprovado, bem como, atenção às diretrizes éticas nacionais quanto aos incisos XI.1 e XI.2 da Resolução nº 486/12 CNS/MS concernentes às responsabilidades do pesquisador no desenvolvimento do projeto:

XI.1 - A responsabilidade do pesquisador é indelegável e indeclinável e compreende os aspectos

**Endereço:** SEPN 707/907 - Bloco 6, sala 6.110, 1º andar

**Bairro:** Setor Universitário

**CEP:** 70.790-075

**UF:** DF **Município:** BRASÍLIA

**Telefone:** (61)3966-1511

**E-mail:** cep.uniceub@uniceub.br

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE  
BRASÍLIA - UNICEUB**



Continuação do Parecer: 1.708.955

éticos e legais.

XI.2 - Cabe ao pesquisador:

- c) desenvolver o projeto conforme delineado;
- d) elaborar e apresentar os relatórios parciais e final;
- e) apresentar dados solicitados pelo CEP ou pela CONEP a qualquer momento;
- f) manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período de 5 anos após o término da pesquisa;
- g) encaminhar os resultados da pesquisa para publicação, com os devidos créditos aos pesquisadores associados e ao pessoal técnico integrante do projeto; e
- h) justificar fundamentadamente, perante o CEP ou a CONEP, interrupção do projeto ou a não publicação dos resultados.

Observação: Ao final da pesquisa enviar Relatório de Finalização da Pesquisa ao CEP. O envio de relatórios deverá ocorrer pela Plataforma Brasil, por meio de notificação de evento. O modelo do relatório encontra-se disponível na página do UniCEUB

[http://www.uniceub.br/instituicao/pesquisa/ins030\\_pesquisacomitebio.aspx](http://www.uniceub.br/instituicao/pesquisa/ins030_pesquisacomitebio.aspx), em Relatório de Finalização e Acompanhamento de Pesquisa.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

A pesquisa se encontra apta a ser iniciada, conforme deliberação do colegiado, em consonância com parecer do relator.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Protocolo previamente avaliado por este CEP, com parecer N° 1.686.448/2016, tendo sido homologado na 14ª Reunião Ordinária do CEP-UniCEUB, em 26 de agosto de 2016.

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_PROJETO_783867.pdf	29/07/2016 11:58:52		Aceito
Outros	Termo.pdf	29/07/2016 11:58:17	Lincoln Agudo Oliveira Benito	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de	TCLE.pdf	28/07/2016 13:49:56	Lincoln Agudo Oliveira Benito	Aceito

Endereço: SEPN 707/907 - Bloco 6, sala 6.110, 1º andar

Bairro: Setor Universitário

CEP: 70.790-075

UF: DF

Município: BRASÍLIA

Telefone: (61)3966-1511

E-mail: [cep.uniceub@uniceub.br](mailto:cep.uniceub@uniceub.br)

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE  
BRASÍLIA - UNICEUB



Continuação do Parecer: 1.708.955

Ausência	TCLE.pdf	28/07/2016 13:49:56	Lincoln Agudo Oliveira Benito	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto.pdf	28/07/2016 13:46:35	Lincoln Agudo Oliveira Benito	Aceito
Folha de Rosto	Folha.pdf	28/07/2016 13:44:13	Lincoln Agudo Oliveira Benito	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

BRASILIA, 01 de Setembro de 2016

---

Assinado por:  
**Marília de Queiroz Dias Jacome**  
(Coordenador)

Endereço: SEPN 707/907 - Bloco 6, sala 6.110, 1º andar

Bairro: Setor Universitário

CEP: 70.790-075

UF: DF

Município: BRASÍLIA

Telefone: (61)3966-1511

E-mail: [cep.uniceub@uniceub.br](mailto:cep.uniceub@uniceub.br)

	<b>CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA</b> FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE CURSO DE ENFERMAGEM
<b>SOLICITAÇÃO</b>	
Nº: 01/2016.	Data: 27/07/2016.
De: Lincoln Agudo Oliveira Benito. Docente da Faculdade de Enfermagem. Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).	
Para: Ilmo. Sr. Prof. Dr. Celestino Chupel. Núcleo de Atendimento à Saúde (NAS). Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF).	
<b>Assunto:</b> Solicitação de dados relacionados ao quantitativo e ao qualitativo de ações/processos de judicialização da saúde, registrados no recorte geográfico formado pela cidade de "Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas", no recorte histórico formado pelos anos de "2010 a 2015".	
<p>Saudações Dr. Celestino Chupel,</p> <p>Vimos sinceros e respeitosamente por meio desta solicitar dados relacionados ao quantitativo e ao qualitativo de ações/processos de judicialização da saúde, no recorte geográfico formado pela cidade de "Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas", no recorte histórico formado pelos anos de "2010 a 2015".</p> <p>A presente solicitação se justifica pela necessidade que possuímos em desenvolver um trabalho de cunho acadêmico, a ser defendido na modalidade de "Iniciação Científica" junto ao Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).</p> <p>Nesse sentido, gostaríamos de adquirir estes subsídios no recorte geográfico e histórico em questão, e outras categorias interpretativas que possam ser disponibilizadas para a edificação da presente pesquisa.</p> <p>Após a aquisição destes dados, informamos que os mesmos serão tratados utilizando para tal ação, o software Microsoft Excel 2013®, pertencente ao pacote Microsoft Office 2013® for Windows®, permitindo desta forma desenvolver análise estatística descritiva.</p>	

Celestino Chupel  
Defensor Público  
Coordenador NAS/Seúde

Após a conclusão do presente estudo, o mesmo poderá ser apresentado junto a um congresso ou evento científico em âmbito nacional ou internacional, ou ainda, ser submetido à publicação junto a um periódico científico.

Aproveitamos a oportunidade para informar que todas as medidas protetivas serão tomadas integralmente, sendo desta forma respeitada a resolução de número 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) relacionada as "diretrizes e normas regulamentadoras em pesquisa utilizando seres humanos".

Sem mais no momento, agradecemos desde já a valiosa colaboração e espírito científico, nos colocando à disposição a eventuais esclarecimentos que se tomem necessários.

Saudações, muito obrigado.

*Firma*  
Prof.ª Fernanda Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
UnICEUB

Fernanda Costa Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
Centro Universitário de Brasília (UNICEUB)

*Lincoln Agudo Oliveira Benito*

Lincoln Agudo Oliveira Benito.

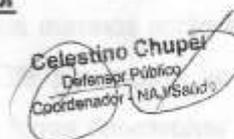
End: QNP 26 conjunto 7ª casa 36. P-Sul.  
Ceilândia. Brasília. Distrito Federal. DF. Brasil.  
CEP: 72.235.260. Cel: (061) 9629-7439.

E-mail: [lincolnbenito@yahoo.com.br](mailto:lincolnbenito@yahoo.com.br)

E-mail: [lincoln.benito@uniceub.br](mailto:lincoln.benito@uniceub.br)

N.T.

P.E.D.



**Rozenio Luiz - GAB. CORREGEDORIA** <rozenio.luiz@tjdft.jus.br>

Para [linconlbenito@yahoo.com.br](mailto:linconlbenito@yahoo.com.br)

CC [linconlbenito@uniceub.br](mailto:linconlbenito@uniceub.br)



Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**GC**  
Gabinete da Corregedoria

Praça Municipal, lote 1, Palácio da Justiça, bloco D, 2º andar, Sala 2.10 | CEP 70094-900, Brasília-DF  
(61) 3103 7084 | [CorregedoriaDF@tjdft.jus.br](mailto:CorregedoriaDF@tjdft.jus.br)

Ofício 1.629/GC

Brasília, 29 de setembro de 2016.

Ao Senhor

**LINCONL AGUDO OLIVEIRA BENITO**

Docente da Faculdade de Enfermagem - Centro Universitário de Brasília - UniCEUB

QNP 26, Conjunto "I", Casa 36, Setor P Sul

72235.260–Ceilândia-DF

[linconlbenito@yahoo.com.br](mailto:linconlbenito@yahoo.com.br)

[linconlbenito@uniceub.br](mailto:linconlbenito@uniceub.br)

**Assunto: PA 15.617/2016 - Encaminha cópia de informações solicitadas acerca de ações/processos de judicialização da saúde nos anos de 2010 a 2015 no âmbito do TJDFT.**

Senhor Linconl,

De ordem do Excelentíssimo Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Desembargador Cruz Macedo, encaminho, em anexo, cópia das informações prestadas pelo Núcleo de Estatística de 1ª Instância – NUEST, em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria acerca de dados relacionados a ações/processos de judicialização da saúde nos anos de 2010 a 2015, no âmbito deste Tribunal de Justiça, para fins de cunho acadêmico.

Atenciosamente,



**Alexandre C. de Aquino**  
Chefe de Gabinete da Corregedoria



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
NUEST - Núcleo de Estatística de 1ª Instância  
COSIST - Coordenadoria de Projetos e Sistemas de 1ª Instância  
SGC - Secretaria-Geral da Corregedoria

NUEST  
Fls. 07

Processo Administrativo 15.617/2016

Senhor Secretário-Geral da Corregedoria,

Cuida o presente de solicitação encaminhada a este Tribunal de Justiça atinente ao quantitativo e ao qualitativo de ações/processos de judicialização da saúde e seu impacto financeiro no Distrito Federal nos anos de 2010 a 2015.

2. De início, necessário esclarecer que o tema em questão diz respeito, grosso modo, à interferência do Poder Judiciário na gestão das políticas públicas voltadas à efetivação do direito à saúde, mediante provocação da sociedade para fornecimento de medicamento, disponibilização de exames ou cobertura de tratamento de saúde perante o serviço público de saúde.

3. Posto isto, foram buscados no banco de dados do Tribunal somente as informações das ações movidas em desfavor do Distrito Federal, com os assuntos afetos à saúde, quais sejam:

\*10064 – Saúde

\*10069 – Tratamento Médico-Hospitalar e/ou Fornecimento de Medicamentos

\*11854 – Saúde Mental

\*11856 – Hospitais e outras unidades de saúde

\*11883 – Tratamento Médico-Hospitalar

\*11884 – Fornecimento de Medicamentos

\*11885 – Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ou Unidade de Cuidados Intensivos (UCI)

\*11995 – Internação Involuntária

4. Realizada a consulta a partir dos parâmetros acima descritos, foram encontrados os dados conforme Tabela abaixo:

Número de feitos distribuídos para os Juizados e as Varas de Fazenda Pública do DF					
2010	2011	2012	2013	2014	2015
3	2.310	5.896	8.422	12.010	10.065



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS  
NUEST - Núcleo de Estatística de 1ª Instância  
COSIST - Coordenadoria de Projetos e Sistemas de 1ª Instância  
SGC - Secretaria-Geral da Corregedoria

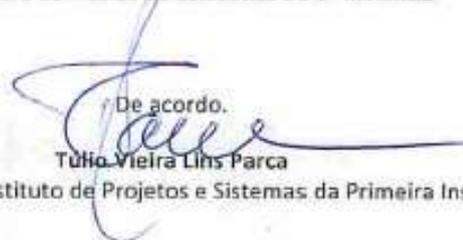
5. Note-se que, pelos parâmetros postos, não há como se afirmar, com certeza, que são todas ações de judicialização da saúde. De toda sorte, este é o limite da informação que é disponibilizada via sistema, sem a necessidade de ser analisado processo a processo individualmente.
6. Ademais, a pesquisa tal qual realizada busca as informações cadastradas pelas Serventias na base de dados, de modo que a ausência de registro ou inclusão incorreta ocasiona impactos diretos aos resultados encontrados, o que também pode representar margem de erro no resultado da pesquisa.
7. Por fim, destaca-se que somente é possível prestar as informações quanto ao quantitativo de processos movidos perante este Tribunal de Justiça. O qualitativo em relação ao número dos processos não pode ser disponibilizado ao usuário uma vez que a referida listagem pode conter feitos sigilosos e feitos em segredo de justiça, cujo acesso é limitado.
8. Do mesmo modo, incabível a prestação de informações quanto ao impacto financeiro das ações de judicialização da saúde, certo de que esta informação demandaria análise pormenorizada de cada um dos processos, com análise detalhada de decisões proferidas e sentenças prolatadas e cumprimento ou não das ordens judiciais pelos órgãos de saúde do Distrito Federal.
9. Diante do exposto, submete-se o presente para conhecimento, e posterior remessa à Ouvidoria Geral do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

NUEST, em 20 de setembro de 2016.



Diana Carla Monteiro Coutinho

Supervisora do Núcleo de Estatística de 1ª Instância



De acordo.

Túlio Vieira Lins Parca

Coordenador Substituto de Projetos e Sistemas da Primeira Instância

Recebi em 20/09/16  
às 16:00 hs.  
9334362  
SGC



**TJDFT**

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

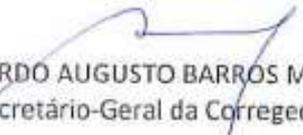
SGC  
Secretaria-Geral da Corregedoria

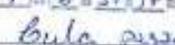


P.A. nº 15.617/2016

1. Ciente.
2. Cuida-se de requerimento de usuário externo efetuado por meio da Ouvidoria deste Tribunal de Justiça, com vista à disponibilização de quantitativo e de qualitativo de ações/processos de judicialização da saúde e seu impacto financeiro no Distrito Federal nos anos de 2020 a 2015.  
  
Em atendimento à solicitação, o Núcleo de Estatística de Primeira Instância – NUEST, por meio da Coordenadoria de Projetos e de Sistemas da Primeira Instância – COSIST (fl. 06), disponibilizou as informações pertinentes, nos termos da manifestação de fl. 07 e verso.
3. Encaminha-se, pois, o presente processo ao Gabinete da Corregedoria, para ciência, com sugestão de envio à Ouvidoria a fim de que o usuário externo tome conhecimento das informações prestadas.

Secretaria-Geral da Corregedoria, 27 de setembro de 2016.

  
RICARDO AUGUSTO BARROS MENDES  
Secretário-Geral da Corregedoria

GABINETE DA CORREGEDORIA DO TJDFT  
Recebi em 27/9/2016 às 17:37 min.  
  
Bula Puzos  
Assessoria/Matrícula



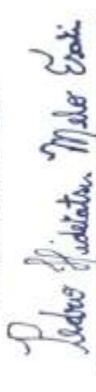
**1º CONGRESSO DE SAÚDE COLETIVA**

**CERTIFICADO**

Certificamos que o trabalho intitulado

**“ BENEFÍCIOS ADQUIRIDOS POR AÇÕES JUDICIAIS EM BRASÍLIA (D.F.) E REGIÕES ADMINISTRATIVAS ENTRE 2012 A 2015. ”**

de autoria **Edirlene Ana de Souza, Linconl Agudo Oliveira Benito** foi apresentado no Congresso de Saúde Coletiva da FACIPLAC, realizado nos dias nas 17, 18 e 19 de outubro de 2016 nas Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC, Gama –DF.

 Wender Antonio de Oliveira PRESIDENTE DO CONGRESSO DE SAÚDE COLETIVA	 Ana Luisa Miranda Villela PRESIDENTE DA COMISSÃO CIENTÍFICA DO CONGRESSO DE SAÚDE COLETIVA
 Beatriz Carvalho dos Santos PRESIDENTE DA LIGA DE ENFERMAGEM- LE	 Pedro Hidekatsu Melo Esaki PRESIDENTE DA LIGA DE INFECTOLOGIA DA FACIPLAC-LINF

  
**Faciplac**



**Certificamos que EDIRLENE ANA DE SOUZA participou do 19º CBCENF, realizado no Centro de Convenções do Pantanal, na cidade de Cuiabá/MT, no período de 18 a 21 de Outubro de 2016, com carga horária de 30 horas.**



**Eleonor Raimundo da Silva**  
Presidente do COREN-MT



**Dr. Manoel Carlos Neri da Silva**  
Presidente do COFEN





Certificamos que o trabalho intitulado **BENEFÍCIOS ADQUIRIDOS POR AÇÕES JUDICIAIS EM BRASÍLIA (D.F.) E REGIÕES ADMINISTRATIVAS, 2012 A 2015**, de autoria de **LINCONL AGUDO OLIVEIRA BENITO e EDIRLENE ANA DE SOUZA**, foi apresentado na forma de Comunicação coordenada, durante o **19º CBCENF**, realizado no Centro de Convenções do Pantanal, na cidade de **Cuiabá/MT**, no período de **18 a 21 de Outubro de 2016**.

Eleonor Raimundo da Silva  
Presidente do COREN-MT



Dr. Manoel Carlos Neri da Silva  
Presidente do COFEN





Certificamos que **EDIRLENE ANA DE SOUZA** foi relator(a) do trabalho intitulado **BENEFÍCIOS ADQUIRIDOS POR AÇÕES JUDICIAIS EM BRASÍLIA (D.F.) E REGIÕES ADMINISTRATIVAS, 2012 A 2015** apresentado na forma de Comunicação coordenada, durante o **19º CBCENF**, realizado no Centro de Convenções do Pantanal, na cidade de

**Cuiabá/MT, no período de 18 a 21 de Outubro de 2016.**

Eleonor Raimundo da Silva  
Presidente do COREN-MT



Dr. Manoel Carlos Neri da Silva  
Presidente do COFEN



# CERTIFICADO



Certificamos que

## **Edirlene Ana de Souza**

participou do **68º Congresso Brasileiro Enfermagem – CBEn**, com o tema central **"A Construção Histórica da Enfermagem no Cuidado em Saúde: Saberes e Prática na Defesa do SUS"** - realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF, no período de 27 a 30 de outubro de 2016, cumprindo carga horária de 32 horas, na qualidade de Participante.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2016.

  
**Angela Maria Alvarez**  
Presidente da ABEn Nacional e do 68º CBEn

  
**Osvaldo Peraltta Borretti**  
Presidente da ABEn-DF e Coordenador da  
Comissão Executiva do 68º CBEn

Promoção:  
Associação Brasileira  
de Enfermagem  
Realização:  
ABEn Seção  
Distrito Federal

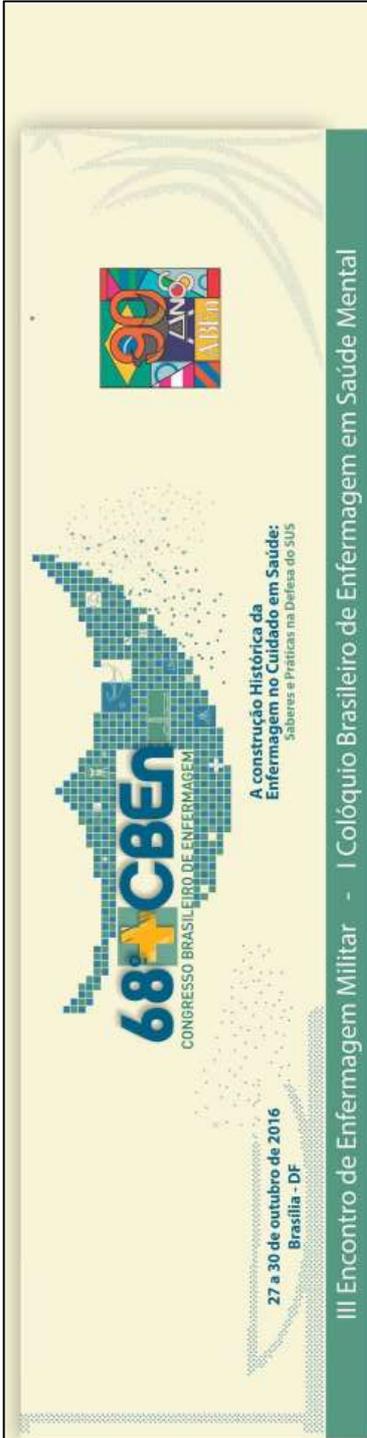
Apoio:



Organização e  
Comercialização:



# CERTIFICADO



Certificamos que

## **Edirlene Ana de Souza**

apresentou o trabalho: **BENEFÍCIOS ADQUIRIDOS POR AÇÕES JUDICIAIS EM BRASÍLIA (D.F.) E REGIÕES ADMINISTRATIVAS ENTRE 2012 A 2015**, de autoria de: **Edirlene Ana de Souza, Linconli Agudo Oliveira Benito**, na Sessão Comunicação Coordenada do **68º Congresso Brasileiro Enfermagem – CBEn**, com o tema central **"A Construção Histórica da Enfermagem no Cuidado em Saúde: Saberes e Prática na Defesa do SUS"** - realizado no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF, no período de 27 a 30 de outubro de 2016.

Brasília/DF, 30 de outubro de 2016.

  
**Angela Maria Alvarez**  
Presidente da ABEn Nacional e do 68º CBEn

  
**Osvaldo Peralta Bonetti**  
Presidente da ABEn-DF e Coordenador da  
Comissão Executiva do 68º CBEn



Promoção:  
Associação Brasileira  
de Enfermagem

Realização:  
ABEn seção  
Distrito Federal

Apoio:



Organização e  
Comercialização:





**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
CURSO DE ENFERMAGEM

## SOLICITAÇÃO

Nº: 03/2016.

Data: 08/08/2016.

**De:** Linconl Agudo Oliveira Benito.  
Docente da Faculdade de Enfermagem.  
Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).

**Para:** Excelentíssimo Senhor Dr. Jayder Ramos de Araújo.  
Juiz de Direito da Justiça do Distrito Federal e Territórios.  
Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária (NUCOOJ).  
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).

**Assunto:** Solicitação de dados relacionados ao quantitativo e ao qualitativo de ações/processos de judicialização da saúde e o seu impacto financeiro, registrados no recorte geográfico formado pela cidade de "Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas" no recorte histórico formado pelos anos de "2010 a 2015".

Saudações Excelentíssimo Senhor Dr. Jayder Ramos de Araújo,

Vimos sinceros e respeitosamente por meio desta solicitar dados relacionados ao quantitativo e ao qualitativo de ações/processos de judicialização da saúde e o seu impacto financeiro, no recorte geográfico formado pela cidade de "Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas", no recorte histórico formado pelos anos de "2010 a 2015".

A presente solicitação se justifica pela necessidade que possuímos em desenvolver um trabalho de cunho acadêmico, a ser defendido na modalidade de "Iniciação Científica" junto ao Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).

Nesse sentido, gostaríamos de adquirir estes subsídios no recorte geográfico e histórico em questão, e outras categorias interpretativas que possam ser disponibilizadas para a edificação da presente pesquisa.

Após a aquisição destes dados, informamos que os mesmos serão tratados

1

GABINETE DA CORRÊGEBORIA DO TJDFT

Recebi em 13/08/2016 de K.P.C. res.

*Juliana 307755*

utilizando para tal ação, o software Microsoft Excel 2013®, pertencente ao pacote Microsoft Office 2013® for Windows®, permitindo desta forma desenvolver análise estatística descritiva.

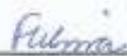
Após a conclusão do presente estudo, o mesmo poderá ser apresentado junto a um congresso ou evento científico em âmbito nacional ou internacional, ou ainda, ser submetido à publicação junto a um periódico científico.

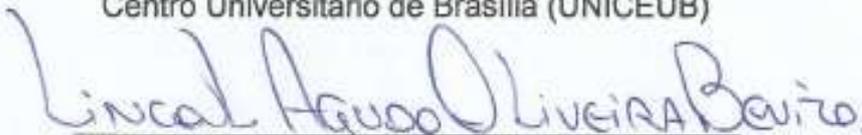
Aproveitamos a oportunidade para informar que todas as medidas protetivas serão tomadas integralmente, sendo desta forma respeitada a resolução de número 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), relacionada as "diretrizes e normas regulamentadoras em pesquisa utilizando seres humanos".

Sem mais no momento, agradecemos desde já a valiosa colaboração e espírito científico, nos colocando à disposição a eventuais esclarecimentos que se tornem necessários.

Saudações, muito obrigado.

Prof.<sup>a</sup> Fernanda Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
UnICEUB

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda Costa Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
Centro Universitário de Brasília (UNICEUB)

  
\_\_\_\_\_  
Linconl Agudo Oliveira Benito.

Linconl Agudo Oliveira Benito.  
End: QNP 26 conjunto "i" casa 36. P-Sul.  
Ceilândia. Brasília. Distrito Federal. DF. Brasil.  
CEP: 72.235.260. Cel: (061) 9629-7439.  
E-mail: [linconlbenito@yahoo.com.br](mailto:linconlbenito@yahoo.com.br)  
E-mail: [linconl.benito@uniceub.br](mailto:linconl.benito@uniceub.br)

N.T.

P.E.D.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
CURSO DE ENFERMAGEM

## SOLICITAÇÃO

Nº: 04/2016.

Data: 27/10/2016.

**De:** Edirlene Ana de Souza.

Discente da Faculdade de Enfermagem Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).  
Lincoln Agudo Oliveira Benito.

Docente do Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).

**Para:** Ilma. Sra. Profa. Dra. Livia Cristina Magalhães Passos.

2º Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal de Territórios.

**Assunto:** Solicitação de dados relacionados ao quantitativo e aos custos financeiros relacionados às ações/processos de judicialização da saúde, registrados no recorte geográfico formado pela cidade de "Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas", no recorte histórico formado pelos anos de "2010 a 2015".

Saudações Dra. Livia Cristina Magalhães Passos,

Vimos sinceros e respeitosamente por meio desta solicitar dados relacionados ao quantitativo de ações/processos e custos de judicialização da saúde, no recorte geográfico formado pela cidade de "Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas", no recorte histórico formado pelos anos de "2010 a 2015".

A presente solicitação se justifica pela necessidade que possuímos em desenvolver um trabalho de cunho acadêmico, a ser defendido na modalidade de "Iniciação Científica" junto ao Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).

Nesse sentido, gostaríamos de adquirir estes subsídios no recorte geográfico e histórico em questão, e outras categorias interpretativas, que possam ser disponibilizadas para a edificação da presente pesquisa.

Após a aquisição destes dados, informamos que os mesmos serão tratados utilizando para tal ação, o software Microsoft Excel 2013®, pertencente ao pacote Microsoft Office 2013® for Windows®, permitindo desta forma desenvolver análise estatística descritiva.

Após a conclusão do presente estudo, o mesmo poderá ser apresentado junto a um congresso ou evento científico em âmbito nacional ou internacional, ou ainda, ser submetido à publicação junto a um periódico científico.

Aproveitamos a oportunidade para informar que todas as medidas protetivas serão tomadas integralmente, sendo desta forma respeitada a resolução de número 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) relacionada as "diretrizes e normas regulamentadoras em pesquisa utilizando seres humanos".

Sem mais no momento, agradecemos desde já a valiosa colaboração e espírito científico, nos colocando à disposição a eventuais esclarecimentos que se tornem necessários.

Saudações, muito obrigado.

*Fernanda*  
Prof.<sup>a</sup> Fernanda Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa

Dra. Fernanda Costa Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
Centro Universitário de Brasília (UNICEUB)

*Lincoln Agudo Oliveira Benito*

Lincoln Agudo Oliveira Benito.  
End: QNP 26 conjunto "i" casa 36, P-Sul.  
Ceilândia. Brasília, Distrito Federal. DF. Brasil.  
CEP: 72.235.260. Cel: (061) 9629-7439.  
E-mail: [lincolnbenito@yahoo.com.br](mailto:lincolnbenito@yahoo.com.br)  
E-mail: [lincoln.benito@uniceub.br](mailto:lincoln.benito@uniceub.br)

N.T.

P.E.D.

	<b>CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA</b> FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE CURSO DE ENFERMAGEM
	<b>SOLICITAÇÃO</b>
Nº: 06/2016.	Data: 21/10/2016.
<b>De:</b> Edirlene Ana de Souza. Discente da Faculdade de Enfermagem. Centro Universitário de Brasília. Lincoln Agudo Oliveira Benito. Docente da Faculdade de Enfermagem. Centro Universitário de Brasília.	
<b>Para:</b> Excelentíssimo Sr. Dr. Omar Dantas Lima. Juiz de Direito da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária (NUCOOJ). Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT).	
<b>Assunto:</b> Solicitação de dados relacionados aos quantitativo e aos custos financeiros de ações/processos de judicialização em saúde, registrados no recorte geográfico formado pela cidade de "Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas" no recorte histórico formado pelos anos de "2010 a 2015".	
<p>Saudações Excelentíssimo Senhor Dr. Omar Dantas Lima,</p> <p>Vimos sinceros e respeitosamente por meio desta solicitar dados relacionados ao quantitativo e aos custos financeiros de ações/processos de judicialização da saúde, no recorte geográfico formado pela cidade de "Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas", no recorte histórico formado pelos anos de "2010 a 2015".</p> <p>A presente solicitação se justifica pela necessidade que possuímos em desenvolver um trabalho de cunho acadêmico, a ser defendido na modalidade de "Iniciação Científica" junto ao Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).</p> <p>Nesse sentido, gostaríamos de adquirir estes subsídios no recorte geográfico e histórico em questão, e outras categorias interpretativas que possam ser disponibilizadas para a edificação da presente pesquisa.</p> <p>Após a aquisição destes dados, informamos que os mesmos serão tratados</p>	
<p>GABINETE DA CORREGEDORIA DO TJDFT local em 21/10/2016 às 12:01 min. <i>Rosa - 22319</i> Corregedora</p>	

utilizando para tal ação, o software Microsoft Excel 2016®, pertencente ao pacote Microsoft Office 2016® for Windows®, permitindo desta forma desenvolver análise estatística descritiva.

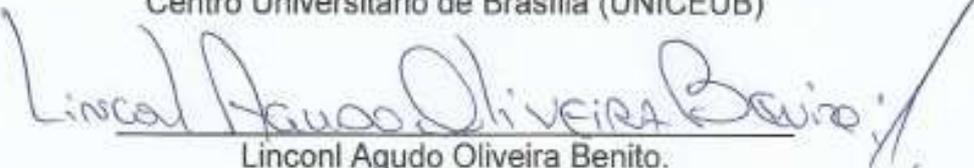
Após a conclusão do presente estudo, o mesmo poderá ser apresentado junto a um congresso ou evento científico em âmbito nacional ou internacional, ou ainda, ser submetido à publicação junto a um periódico científico.

Aproveitamos a oportunidade para informar que todas as medidas protetivas serão tomadas integralmente, sendo desta forma respeitada a resolução de número 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), relacionada as "diretrizes e normas regulamentadoras em pesquisa utilizando seres humanos".

Sem mais no momento, agradecemos desde já a valiosa colaboração e espírito científico, nos colocando à disposição a eventuais esclarecimentos que se tornem necessários.

Saudações, muito obrigado.

  
Prof. Fernanda Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
Centro Universitário de Brasília (UNICEUB)



Lincoln Agudo Oliveira Benito.  
End: QNP 26 conjunto "i" casa 36. P-Sul.  
Ceilândia. Brasília. Distrito Federal. DF. Brasil.  
CEP: 72.235.260. Cel: (061) 9629-7439.  
E-mail: [lincolnbenito@yahoo.com.br](mailto:lincolnbenito@yahoo.com.br)  
E-mail: [lincoln.benito@uniceub.br](mailto:lincoln.benito@uniceub.br)

N.T.

P.E.D.

CÓPIA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
05/12/2016 14:45 14617



	<b>CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA</b> FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE CURSO DE ENFERMAGEM
<b>SOLICITAÇÃO</b>	
Nº: 07/2016.	Data: 28/11/2016.
<b>De:</b> Edirlene Ana de Souza. Graduanda em Enfermagem. Centro Universitário de Brasília (UNICEUB). Lincoln Agudo Oliveira Benito. Docente do Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).	
<b>Para:</b> Ilma. Sra. Profa. Dra. Conselheira Daldice Maria Santana de Almeida. Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania (CPAJC). Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	
<b>Assunto:</b> Solicitação de dados relacionados ao quantitativo e aos custos financeiros de ações/processos de judicialização da saúde, registrados no recorte geográfico formado pelo "Brasil" e unidades federativas (UF), no recorte histórico formado pelos anos de "2005 a 2015".	
<p>Saudações Dra. Daldice Maria Santana de Almeida,</p> <p>Vimos sinceros e respeitosamente por meio desta solicitar dados relacionados ao quantitativo de ações/processos e custos financeiros da judicialização em saúde, registrados no recorte geográfico formado pelo "Brasil e unidades federativas (UF)", no recorte histórico formado pelos anos de "2005 a 2015".</p> <p>A presente solicitação se justifica pela necessidade que possuímos em desenvolver um trabalho de cunho acadêmico, a ser defendido na modalidade de "Iniciação Científica" junto ao Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).</p> <p>Nesse sentido, gostaríamos de adquirir estes subsídios no recorte geográfico e histórico em questão, e outras categorias interpretativas, que possam ser disponibilizadas para a edificação da presente pesquisa.</p> <p>Após a aquisição destes dados, informamos que os mesmos serão tratados utilizando para tal ação, o software Microsoft Excel 2016®, pertencente ao pacote Microsoft Office 2016® for Windows®, permitindo desta forma desenvolver análise</p>	

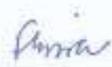
estatística descritiva.

Após a conclusão do presente estudo, o mesmo poderá ser apresentado junto a um congresso ou evento científico em âmbito nacional ou internacional, ou ainda, ser submetido à publicação junto a um periódico científico.

Aproveitamos a oportunidade para informar que todas as medidas protetivas serão tomadas integralmente, sendo desta forma respeitada a resolução de número 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) relacionada as "diretrizes e normas regulamentadoras em pesquisa utilizando seres humanos".

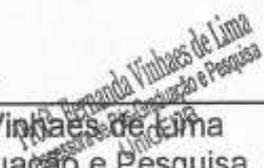
Sem mais no momento, agradecemos desde já a valiosa colaboração e espírito científico, nos colocando à disposição a eventuais esclarecimentos que se tornem necessários.

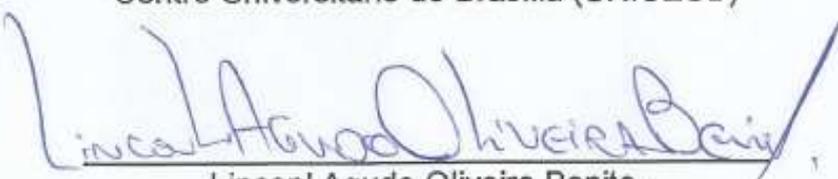
Saudações, muito obrigado.

---

Dra. Fernanda Costa Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
Centro Universitário de Brasília (UNICEUB)



---

Linconl Agudo Oliveira Benito.  
End: QNP 26 conjunto "I" casa 36. P-Sul.  
Ceilândia. Brasília. Distrito Federal. DF. Brasil.  
CEP: 72.235.260. Cel: (061) 9629-7439.  
E-mail: [linconlbenito@yahoo.com.br](mailto:linconlbenito@yahoo.com.br)  
E-mail: [linconl.benito@uniceub.br](mailto:linconl.benito@uniceub.br)

N.T.

P.E.D.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
CURSO DE ENFERMAGEM

## SOLICITAÇÃO

Nº: 08/2016.

Data: 28/11/2016.

De: Edirlene Ana de Souza.  
Graduanda em Enfermagem. Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).  
Lincoln Agudo Oliveira Benito.  
Docente do Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).

Para: Ilmo. Sr. Prof. Dr. Secretário Humberto Lucena Pereira da Fonseca.  
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).  
Governo do Distrito Federal (GDF-DF).

**Assunto:** Solicitação de dados relacionados ao quantitativo e aos custos financeiros de ações/processos de judicialização da saúde, registrados no recorte geográfico formado por "Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas", no recorte histórico formado pelos anos de "2005 a 2015".

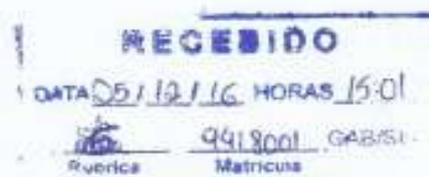
Saudações Ilmo. Sr. Dr. Sec. Humberto Lucena Pereira da Fonseca,

Vimos sinceros e respeitosamente por meio desta, solicitar dados relacionados ao quantitativo de ações/processos e custos financeiros da judicialização em saúde, registados no recorte geográfico formado por "Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas", no recorte histórico formado pelos anos de "2005 a 2015".

A presente solicitação se justifica pela necessidade que possuímos em desenvolver um trabalho de cunho acadêmico, a ser defendido na modalidade de "Iniciação Científica" junto ao Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).

Nesse sentido, gostaríamos de adquirir estes subsídios no recorte geográfico e histórico em questão, e outras categorias interpretativas, que possam ser disponibilizadas para a edificação da presente pesquisa.

Após a aquisição destes dados, informamos que os mesmos serão tratados utilizando para tal ação, o software Microsoft Excel 2016®, pertencente ao pacote



Microsoft Office 2016® for Windows®, permitindo desta forma desenvolver análise estatística descritiva.

Após a conclusão do presente estudo, o mesmo poderá ser apresentado junto a um congresso ou evento científico em âmbito nacional ou internacional, ou ainda, ser submetido à publicação junto a um periódico científico.

Aproveitamos a oportunidade para informar que todas as medidas protetivas serão tomadas integralmente, sendo desta forma respeitada a resolução de número 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) relacionada as "diretrizes e normas regulamentadoras em pesquisa utilizando seres humanos".

Sem mais no momento, agradecemos desde já a valiosa colaboração e espírito científico, nos colocando à disposição a eventuais esclarecimentos que se tomem necessários.

Saudações, muito obrigado.

*Firma*

\_\_\_\_\_  
Dra. Fernanda Costa Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
Centro Universitário de Brasília (UNICEUB)

*Lincoln Agudo Oliveira Benito*

Lincoln Agudo Oliveira Benito.  
End: QNP 26 conjunto "I" casa 36. P-Sul,  
Ceilândia, Brasília, Distrito Federal, DF, Brasil.  
CEP: 72.235.260. Cel: (061) 9629-7439.  
E-mail: [lincolnbenito@yahoo.com.br](mailto:lincolnbenito@yahoo.com.br)  
E-mail: [lincoln.benito@uniceub.br](mailto:lincoln.benito@uniceub.br)

N.T.

P.E.D.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
CURSO DE ENFERMAGEM

## SOLICITAÇÃO

Nº 09/2016

Data: 08/08/2016.

**De:** Linconl Agudo Oliveira Benito,  
Docente da Faculdade de Enfermagem,  
Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).

**Para:** Ilma. Sr. Prof. Dra. Hellen Falcão de Carvalho.  
Assessoria Jurídica e Legislativa (AJL)  
Núcleo de Judicialização (NJ).  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF).

**Assunto:** Solicitação de dados relacionados ao quantitativo e ao qualitativo de ações/processos de judicialização da saúde e o seu impacto financeiro, registrados no recorte geográfico formado pela cidade de "Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas", no recorte histórico formado pelos anos de "2010 a 2015".

Saudações Dra. Hellen Falcão de Carvalho,

Vimos sinceros e respeitosamente por meio desta solicitar dados relacionados ao quantitativo e ao qualitativo de ações/processos de judicialização da saúde e o seu impacto financeiro, no recorte geográfico formado pela cidade de "Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas", no recorte histórico formado pelos anos de "2010 a 2015".

A presente solicitação se justifica pela necessidade que possuímos em desenvolver um trabalho de cunho acadêmico, a ser defendido na modalidade de "Iniciação Científica" junto ao Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).

Nesse sentido, gostaríamos de adquirir estes subsídios no recorte geográfico e histórico em questão, e outras categorias interpretativas que possam ser disponibilizadas para a edificação da presente pesquisa.

Após a aquisição destes dados, informamos que os mesmos serão tratados

*Recebido em 21/11/16 1*

  
**Sabrina Santos Bandeira**  
Assessora Especial - AJL/SES  
Mat. 1887836-2

utilizando para tal ação, o software Microsoft Excel 2013®, pertencente ao pacote Microsoft Office 2013® for Windows®, permitindo desta forma desenvolver análise estatística descritiva.

Após a conclusão do presente estudo, o mesmo poderá ser apresentado junto a um congresso ou evento científico em âmbito nacional ou internacional, ou ainda, ser submetido à publicação junto a um periódico científico.

Aproveitamos a oportunidade para informar que todas as medidas protetivas serão tomadas integralmente, sendo desta forma respeitada a resolução de número 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), relacionada as "diretrizes e normas regulamentadoras em pesquisa utilizando seres humanos".

Sem mais no momento, agradecemos desde já a valiosa colaboração e espírito científico, nos colocando à disposição a eventuais esclarecimentos que se tornem necessários.

Saudações, muito obrigado.

*Felicia*  
Prof.<sup>a</sup> Fernanda Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
UNICEUB

Fernanda Costa Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
Centro Universitário de Brasília (UNICEUB)

*Lincoln Agudo Oliveira Benito*

Lincoln Agudo Oliveira Benito.  
End: QNP 26 conjunto "i" casa 36. P-Sul.  
Ceilândia. Brasília. Distrito Federal. DF. Brasil.  
CEP: 72.235.260. Cel: (061) 9629-7439.  
E-mail: [linconlbenito@yahoo.com.br](mailto:linconlbenito@yahoo.com.br)  
E-mail: [linconl.benito@uniceub.br](mailto:linconl.benito@uniceub.br)

N.T.

P.E.D.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
CURSO DE ENFERMAGEM

## SOLICITAÇÃO

**Nº: 10/2016.**

**Data: 07/12/2016.**

**De:** Edirlene Ana de Souza.  
Graduanda em Enfermagem. Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).  
Lincoln Agudo Oliveira Benito.  
Docente do Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).

**Para:** Ilmo. Sr. Sec. Dr. João Antônio Fleury Teixeira.  
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEF-DF).  
Governo do Distrito Federal (GDF).

**Assunto:** Solicitação de dados relacionados aos custos financeiros registrados no setor saúde, no recorte geográfico formado por "Brasília e regiões do entorno", no recorte histórico formado pelos anos de "2005 a 2016" e também, os custos de ações/processos de judicialização da saúde.

Saudações Dr. João Antônio Fleury Teixeira,

Vimos sinceros e respeitosamente por meio desta, solicitar dados relacionados aos custos financeiros registrados à saúde no recorte geográfico formado por "Brasília (D.F.) e regiões do entorno", no recorte histórico formado pelos anos de "2005 a 2016" e também, os custos e valores financeiros referentes às ações/processos de judicialização da saúde no recorte histórico e geográfico em questão.

A presente solicitação se justifica pela necessidade que possuímos em desenvolver um trabalho de cunho acadêmico, a ser defendido na modalidade de "Iniciação Científica" junto ao Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).

Nesse sentido, gostaríamos de adquirir estes subsídios no recorte geográfico e histórico em questão, e outras categorias interpretativas, que possam ser disponibilizadas para a edificação da presente pesquisa.

Após a aquisição destes dados, informamos que os mesmos serão tratados



utilizando para tal ação, o software Microsoft Excel 2016®, pertencente ao pacote Microsoft Office 2016® for Windows®, permitindo desta forma desenvolver análise estatística descritiva.

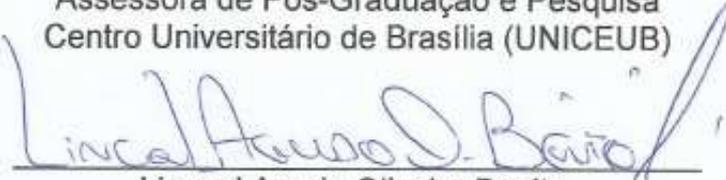
Após a conclusão do presente estudo, o mesmo poderá ser apresentado junto a um congresso ou evento científico em âmbito nacional ou internacional, ou ainda, ser submetido à publicação junto a um periódico científico.

Aproveitamos a oportunidade para informar que todas as medidas protetivas serão tomadas integralmente, sendo desta forma respeitada a resolução de número 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), relacionada as "diretrizes e normas regulamentadoras em pesquisa utilizando seres humanos".

Sem mais no momento, agradecemos desde já a valiosa colaboração e espírito científico, nos colocando à disposição a eventuais esclarecimentos que se tornem necessários.

Saudações, muito obrigado.

  
Dra. Fernanda Costa Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
Centro Universitário de Brasília (UNICEUB)

  
Lincoln Agudo Oliveira Benito.  
End: QNP 26 conjunto "i" casa 36. P-Sul.  
Ceilândia. Brasília. Distrito Federal. DF. Brasil.  
CEP: 72.235.260. Cel: (061) 9629-7439.  
E-mail: [lincolnbenito@yahoo.com.br](mailto:lincolnbenito@yahoo.com.br)  
E-mail: [lincoln.benito@uniceub.br](mailto:lincoln.benito@uniceub.br)

N.T.

P.E.D.

# 2017



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
GABINETE DA ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO  
SAS, Quadra 3, Lote 6, Ed. MultiBrasil Corporate – CEP 70070-030 – Brasília/DF  
Telefone: (61) 2026 8515

Ofício nº 057 /CH.GAB/AGU

Brasília, 21 de março de 2017.

A Sua Senhoria a Senhora  
FERNANDA VINHAES DE LIMA  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
Centro Universitário de Brasília - Uniceub  
SEPN 707/907 – Asa Norte  
70790-075 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação de dados**

Senhora Assessora,

Restituo a Vossa Senhoria a Solicitação nº 03/2017, de 10/03/2016, que versa sobre a obtenção de dados relacionados aos custos financeiros gerados por processos de judicialização em saúde, sugerindo redirecionar a solicitação ao Ministério da Saúde, por pertinência.

Atenciosamente,



REJANE VALÉRIA CHAVES DE CASTRO  
Chefe de Gabinete da Advogada-Geral da União

00400.000309/2017-43

CX.  
5625  
7.

	<b>CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA</b> FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE CURSO DE ENFERMAGEM
	<b>SOLICITAÇÃO</b>
<b>Nº: 03/2017.</b>	<b>Data: 10/03/2016.</b>
<b>De:</b> Edirlene Ana de Souza. Graduanda em Enfermagem. Centro Universitário de Brasília (UNICEUB). Lincoln Agudo Oliveira Benito. Docente do Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).	
<b>Para:</b> Ilmo. Sr. Prof. Dr. Ministro Fábio Medina Osório. Procuradoria Geral Federal (PGF). Advocacia Geral da União (AGU).	
<b>Assunto:</b> Solicitação de dados relacionados ao quantitativo e aos custos financeiros de ações/processos de judicialização da saúde, registrados no recorte geográfico formado pelo "Brasil" e unidades federativas (UF), no recorte histórico formado pelos anos de "2005 a 2015".	
<p>Saudações Dr. Ministro, Fábio Medina Osório,</p> <p>Vimos sinceros e respeitosamente por meio desta solicitar dados relacionados aos custos financeiros gerados por processos de judicialização em saúde, registados no recorte geográfico formado pelo "Brasil e unidades federativas (UF)", no recorte histórico formado pelos anos de "2005 a 2015".</p> <p>A presente solicitação se justifica pela necessidade que possuímos em desenvolver um trabalho de cunho acadêmico, a ser defendido na modalidade de "Iniciação Científica" junto ao Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).</p> <p>Nesse sentido, gostaríamos de adquirir estes subsídios no recorte geográfico e histórico em questão, e outras categorias interpretativas, que possam ser disponibilizadas para a edificação da presente pesquisa.</p> <p>Após a aquisição destes dados, informamos que os mesmos serão tratados utilizando para tal ação, o software Microsoft Excel 2016®, pertencente ao pacote Microsoft Office 2016® for Windows®, permitindo desta forma desenvolver análise estatística descritiva.</p>	

Após a conclusão do presente estudo, o mesmo poderá ser apresentado junto a um congresso ou evento científico em âmbito nacional ou internacional, ou ainda, ser submetido à publicação junto a um periódico científico.

Aproveitamos a oportunidade para informar que todas as medidas protetivas serão tomadas integralmente, sendo desta forma respeitada a resolução de número 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) relacionada as “diretrizes e normas regulamentadoras em pesquisa utilizando seres humanos”.

Sem mais no momento, agradecemos desde já a valiosa colaboração e espírito científico, nos colocando à disposição a eventuais esclarecimentos que se tornem necessários.

Saudações, muito obrigado.

Prof<sup>ª</sup>. Fernanda Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
UNICEUB

*Fernanda*

Prof<sup>ª</sup>. Fe.  
Assessora de  
UNICEUB

Prof<sup>ª</sup>. Fe.  
Assessora de  
UNICEUB

**Dra. Fernanda Costa Vinhaes de Lima**  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
Centro Universitário de Brasília (UNICEUB)

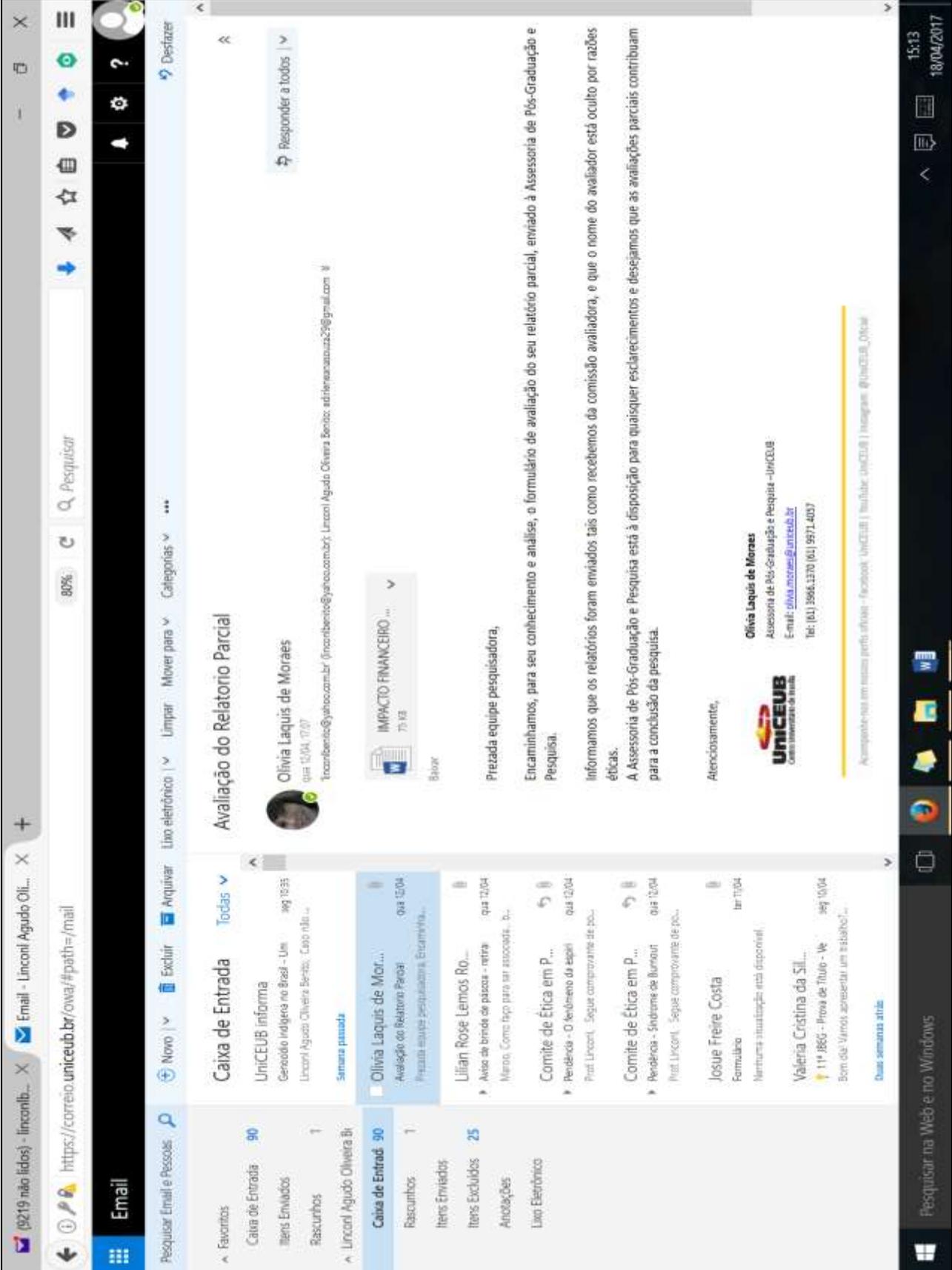
*Lincoln Agudo Oliveira Benito*

**Lincoln Agudo Oliveira Benito.**  
End: QNP 26 conjunto "I" casa 36, P-Sul.  
Ceilândia, Brasília, Distrito Federal, DF, Brasil.  
CEP: 72.235.260. Cel: (061) 9629-7439.  
E-mail: [lincolnbenito@yahoo.com.br](mailto:lincolnbenito@yahoo.com.br)  
E-mail: [lincoln.benito@uniceub.br](mailto:lincoln.benito@uniceub.br)

N.T.

P.E.D.

## E-MAIL DA ASSESSORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DO UNICEUB:



The screenshot shows an Outlook email interface. The main email is from Olivia Laquis de Moraes, dated 12/04/2017, with the subject "Avaliação do Relatório Parcial". The email content includes a greeting, a request for a research team, and information about the evaluation process. The interface also shows a sidebar with a "Caixa de Entrada" (Inbox) containing several other emails, and a bottom taskbar with system icons and the date 18/04/2017.

**Caixa de Entrada**

Assunto	Data
UnICEUB informa	seg 10/04
Gerência Indígena no Brasil - Um	seg 10/04
Lincoln Aguiar Oliveira Bento, Caso não...	
<b>Olivia Laquis de Moraes</b>	qua 12/04
Avaliação do Relatório Parcial	qua 12/04
Prezada equipe pesquisadora, Encaminh...	
Lilian Rose Lemos Ro...	qua 12/04
Aviso de brinde de pascoa - intra	qua 12/04
Memo, Como tipo para ser associad...	
Comite de Ética em P...	qua 12/04
Revisão - O Revivimento da espel...	qua 12/04
Post Lincoln, Segue comprovante de po...	
Comite de Ética em P...	qua 12/04
Revisão - Sistema de Iluminaç...	qua 12/04
Post Lincoln, Segue comprovante de po...	
Josue Freire Costa	ter 11/04
Formulário	
Revisão situação: está disponível	
Valeria Cristina da Sil...	seg 10/04
11ª RBE - Prova de Título - Ve...	seg 10/04
Bom dia-Vamos apresentar um trabalho...	

**Avaliação do Relatório Parcial**

**Olivia Laquis de Moraes**  
qua 12/04, 17:07  
Trazibento@yahoo.com.br (institucional@yahoo.com.br); Lincoln Aguiar Oliveira Bento: adlihenanatazza29@gmail.com

**IMPACTO FINANCEIRO ...**  
75 KB

Olivia Laquis de Moraes

Prezada equipe pesquisadora,

Encaminhamos, para seu conhecimento e análise, o formulário de avaliação do seu relatório parcial, enviado à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Informamos que os relatórios foram enviados tais como recebemos da comissão avaliadora, e que o nome do avaliador está oculto por razões éticas.

A Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa está à disposição para quaisquer esclarecimentos e desejamos que as avaliações parciais contribuam para a conclusão da pesquisa.

Atenciosamente,

**Olivia Laquis de Moraes**  
Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa – UNICEUB  
E-mail: [olivia.moraes@uniceub.br](mailto:olivia.moraes@uniceub.br)  
Tel: (61) 3966.1370 (61) 9971.4037

**UNICEUB**  
Centro Universitário de Brasília

Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa – UNICEUB | Facebook: UNICEUB | Twitter: UNICEUB | Instagram: @UNICEUB\_Oficial

## AValiação DO RELATÓRIO PARCIAL (20/03/2017):

### AValiação DOS RELATÓRIOS PARCIAIS DO 15º PIC/Uniceub

#### 1 Identificação:

Título do projeto: **IMPACTO FINANCEIRO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL (D.F.) ENTRE OS ANOS DE 2010 A 2015.**

2 Indique seu grau de concordância com as afirmativas abaixo, utilizando a escala: (5) Concordo totalmente (100%); (4) Concordo em parte (75%); (3) Nem concordo, nem discordo (50%); (2) Discordo em parte (25%); (1) Discordo totalmente (0%).

Afirmações	5	4	3	2	1
O relatório apresenta os resultados parciais e avanços de acordo com os objetivos propostos.	X				
O texto do relatório é apresentado de forma organizada.	X				
O relatório descreve o andamento da pesquisa e o cumprimento do cronograma proposto.	X				
As dificuldades encontradas não comprometem o andamento da pesquisa, como inicialmente proposta.	X				

#### 3 Responda as perguntas de acordo com o observado no relatório.

Afirmações	SIM	NÃO	Não se aplica
Houve mudança no título, objetivos ou metodologia em relação ao projeto inicial? (em casos afirmativos observar se o professor explica no relatório os motivos da mudança)		X	
Em caso de mudança, essa alterou o mérito ou a relevância da pesquisa?			X
No relatório foi apresentada alguma dificuldade com relação à obtenção de materiais?		X	
O projeto envolve pesquisa com seres humanos ou animais?			
O relatório fornece o número/protocolo do parecer do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Comissão de Ética no Uso de Animais?	X		

#### Comentários sobre a avaliação atribuída ao relatório:

O cronograma prevê análise dos dados para o mês de abril e pelos dados obtidos até o momento parece que será alcançado sem maiores problemas.

**DATA: 20/03/2017**

**TCU**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Ofício 02223/2017-TCU/SecexSaúde  
Natureza: Diversas

A Sua Senhoria o Senhor  
Lincoln Agudo Oliveira Benito  
QNP 26 - Conjunto "1" - Casa 36 - Setor P-Sul - Ceilândia Sul  
72 235-609 - Brasília - DF

991231601020 - 04-958  
TCU  
Correios

**Carta**  
20 ABR 2017

AR





**Tribunal de Contas da União**  
Secretaria de Controle Externo da Saúde

Ofício 0223/2017-TCU/SecexSaúde, de 7/4/2017

Natureza: Diversos

A Sua Senhora o Senhor  
Lincoln Agudo Oliveira Benito (CPF: 610.077.571-91)  
QNP 26 - Conjunto " i " - Casa 36 - Setor P-Sul - Ceilândia Sul  
72.235-609 - Brasília - DF

Prezado Senhor,

Em atenção ao assunto perquirido em sua solicitação, cadastrado neste Tribunal sob o registro de entrada 56.917.197-5, documento anexo, informo que, no âmbito deste Tribunal, consta dos autos de auditoria operacional sobre a Judicialização na Saúde, com o objetivo de identificar o perfil, o volume e o impacto das ações judiciais na área da saúde, investigar a atuação do Ministério da Saúde e de outros órgãos e entidades dos três poderes para mitigar seus efeitos nos orçamentos e no acesso dos usuários à assistência à saúde, bem como a situação nos estados (TC 009.253/2015-7). Entretanto, ainda não há decisão do TCU, no mérito, em relação a esses autos.

A propósito, caso Vossa Senhoria deseje obter informações quanto ao sobredito processo, ou outras informações, sugiro que faça por intermédio da Ouvidoria do TCU, no telefone 0800-6441500 (opção 1), tendo em vista que não se encontra entre os legitimados para requerer informações a este Tribunal, nos termos do art. 62 da Resolução TCU 259/2014.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente:*

**MARCELO CHAVES**

Secretário

Endereço: SAFS Qd4 Lote 1 - Anexo III - sala 243 - SAFS - 70042-900 - Brasília / DF

Tel: (61) 3316-5234 - Fax: (61) 3316-7535 - email: [secexsaude@tcu.gov.br](mailto:secexsaude@tcu.gov.br)

Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18h.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 57234938.

Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 57234938.



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA**  
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE  
CURSO DE ENFERMAGEM

## SOLICITAÇÃO

Nº: 03/2017.

Data: 16/03/2017.

**De:** Edirlene Ana de Souza.  
Graduanda em Enfermagem. Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).  
Lincoln Agudo Oliveira Benito.  
Docente do Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).

**Para:** Ilmo. Sr. Prof. Dr. Raimundo Carreiro.  
Ministro e Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU).

**Assunto:** Solicitação de dados relacionados aos custos financeiros de ações/processos de judicialização da saúde, registrados no recorte geográfico formado pelo "Brasil" e unidades federativas (UF), no recorte histórico formado pelos anos de "2005 a 2015".

Saudações Dr. Ministro Presidente, Raimundo Carreiro,

Vimos sinceros e respeitosamente por meio desta solicitar dados relacionados aos custos financeiros gerados por processos de judicialização em saúde, registrados no recorte geográfico formado pelo "Brasil e unidades federativas (UF)", no recorte histórico formado pelos anos de "2005 a 2015".

A presente solicitação se justifica pela necessidade que possuímos em desenvolver um trabalho de cunho acadêmico, a ser defendido na modalidade de "Iniciação Científica" junto ao Centro Universitário de Brasília (UNICEUB).

Nesse sentido, gostaríamos de adquirir estes subsídios no recorte geográfico e histórico em questão, e outras categorias interpretativas, que possam ser disponibilizadas para a edificação da presente pesquisa.

Após a aquisição destes dados, informamos que os mesmos serão tratados utilizando para tal ação, o software Microsoft Excel 2016®, pertencente ao pacote Microsoft Office 2016® for Windows®, permitindo desta forma desenvolver análise estatística descritiva.



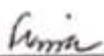
Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 57169085

Após a conclusão do presente estudo, o mesmo poderá ser apresentado junto a um congresso ou evento científico em âmbito nacional ou internacional, ou ainda, ser submetido à publicação junto a um periódico científico.

Aproveitamos a oportunidade para informar que todas as medidas protetivas serão tomadas integralmente, sendo desta forma respeitada a resolução de número 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) relacionada as "diretrizes e normas regulamentadoras em pesquisa utilizando seres humanos".

Sem mais no momento, agradecemos desde já a valiosa colaboração e espírito científico, nos colocando à disposição a eventuais esclarecimentos que se tornem necessários.

Saudações, muito obrigado.

  
Prof.<sup>a</sup> Fernanda Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
UNICEUB  
Dra. Fernanda Costa Vinhaes de Lima  
Assessora de Pós-Graduação e Pesquisa  
Centro Universitário de Brasília (UNICEUB)



Lincoln Agudo Oliveira Benito.  
End: QNP 26 conjunto "i" casa 36. P-Sul.  
Ceilândia. Brasília. Distrito Federal. DF. Brasil.  
CEP: 72.235.260. Cel: (061) 9629-7439.  
E-mail: [lincolnbenito@yahoo.com.br](mailto:lincolnbenito@yahoo.com.br)  
E-mail: [lincoln.benito@uniceub.br](mailto:lincoln.benito@uniceub.br)

N.T.

P.E.D.

# ARTIGO FINAL

## **Benefícios adquiridos por ações judiciais em Brasília (D.F.) entre 2012-2015.**

### **Attendance benefits acquired by lawsuits in Brasília (DF) in the year 2012-2015.**

Edirlene Ana de Souza <sup>1</sup>  
Lincoln Agudo Oliveira Benito <sup>2</sup>

#### **Resumo**

Estudo retrospectivo e comparativo com abordagem quantitativa que analisou a frequência de processos de judicialização da saúde em “Brasília (DF) e regiões do entorno” nos anos de “2012 a 2015”. Foram solicitados dados ao Núcleo de Assistência Jurídica de Mediação e Saúde (NAJMS) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF). Foram identificadas 6.704 ações, sendo que o ano de 2015 registrou a maior frequência com 31,90% (n=2.137) e o ano de 2012 a menor com 13,50% (n=903). Benefícios de internações em unidade de terapia intensiva (UTI), acesso a medicamentos e realização de procedimentos cirúrgicos, foram aqueles com a maior frequência registrando respectivamente os valores de 34,50% (n=2.314), 21,20% (n=1.421) e 19,80% (n=1.327). O fenômeno da judicialização em saúde, se constitui enquanto temática complexa e fundamental para todos aqueles que acessam direta ou indiretamente os insumos, recursos e serviços disponibilizados por este setor, impactando diretamente em sua gestão financeira.

**Palavras-chave:** Direito à Saúde. Equidade. Política Social. Poder Judiciário. SUS.

#### **Abstract**

Retrospective and comparative study with a quantitative approach that analyzed the frequency of health judicialization processes “Brasília (DF) and the surrounding areas” in the years “2012-2015”. Data were requested from the Legal Assistance Center for Mediation and Health (NAJMS) Public Defender’s Office of the Federal District (DPDF). 6.704 actions were identified, and the year 2015 recorded the highest rate with 31.90% (n=2.137) and the year 2012 the lowest with 13.50% (n=903). Benefits of admissions to the intensive care unit (ICU), access to medicines and surgical procedures, were those with the highest frequency respectively recording the values of 34.50% (n=2.314), 21.20% (n=1.421) and 19.80% (n=1.327). The legalization of phenomenon in health, is constituted as a complex issue and fundamental to all those who directly or indirectly access the inputs, resources and services offered by this sector, directly impacting on its financial management.

**Key words:** Right to Health. Equity. Social Policy. Judicial power. SUS.

#### **Introdução**

Historicamente, o Estado começa a intervir na saúde no momento que precedeu ao período industrial. Durante esse período, a única preocupação era a de isolar o doente, e cabia à própria comunidade, organizar e manter os hospitais. Com a revolução industrial, esse quadro mudou bruscamente, vez que a urbanização trouxe muitas

<sup>1</sup> Discente de Enfermagem do UNICEUB.

<sup>2</sup> Docente de Enfermagem do UNICEUB.

melhorias, sobretudo no campo da higiene, alterando aquele cenário adverso, pois, a necessidade dos industriais manterem os operários saudáveis para a linha de montagem cooperou ainda mais para essas melhorias (AMARAL e COSTA, 2015; ORDACGY, 2014; VIEIRA, 2008).

A Organização das Nações Unidas (ONU) foi pioneira em citar o direito à saúde, consubstanciado no artigo 25º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), adotada em 10/12/1948, pelo qual os Estados membros reconhecem o direito de todas as pessoas de gozar do melhor estado de saúde física e mental possível de atingir. Nesse sentido, as medidas que as nações tomarem com vistas a assegurar o pleno exercício desse direito deverão contemplar a diminuição da mortalidade, da mortalidade infantil, da melhoria de todos os aspectos de higiene do meio ambiente, da higiene industrial, da profilaxia, do tratamento e do controle das doenças epidêmicas, endêmicas, profissionais e outras, além da criação de condições próprias para assegurar a todas as pessoas serviços de saúde (AMARAL e COSTA, 2015; FLEURY, 2012; ONU, 1948).

A epidemia da *Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA/AIDS)* e a infecção causada pelo agente etiológico, o *Vírus da Imunodeficiência humana (VIH/HIV)*, cujos primeiros casos no Brasil foram confirmados no ano de 1982 em São Paulo (SP), surgiu como um problema de saúde pública. As pessoas infectadas pelo vírus começam se organizar no final de 1986, com o Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS (GAPA-Rio) e da Associação Interdisciplinar de Aids (ABIA), formada principalmente por representantes da área saúde, intelectuais, políticos e artistas (GRANGEIRO; SILVA e TEIXEIRA, 2009; MARQUES, 2002).

A formação da ONG AIDS permitiu atuação ativa no plano político, onde em conjunto com sociedade, foi implementada a regulamentação do art. 199 da Constituição Federal 1988 (CF/1988), “relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelecendo o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades”, sendo estas ações, resultado do ativismo e do empoderamento de pessoas infectadas que reivindicavam por cidadania e pelo direito a saúde, objetivando assegurar o acesso aos medicamentos, como os antirretrovirais e, ao tratamento para as patologias primárias e secundárias provocadas pelo vírus da VIH/HIV (GALVÃO, 2008; BRASIL, 2001; TORRES et al, 2000).

No artigo de número 196 da CF/1988, a saúde passou a ser um direito universal e um dever do Estado, perante esta afirmação a dimensão jurídica da cidadania passou a ser progressivamente incorporada ao setor que antes se orientava apenas por pressupostos técnico-científicos e administrativos, na forma de organização e oferta dos serviços de saúde (AMARAL e COSTA, 2015; LOPES, 2010; SCHWARTZ, 2001; BRASIL, 1988).

Outros importantes dispositivos legislativos relacionados a questão da saúde no Brasil, além da CF de 1988, é a lei de número 8.080/90 que regulamenta o Serviço Único de Saúde (SUS) e a lei de número 8.142/90, que amplia a 8.080/90 além das capacidades e potencialidades do setor saúde nos municípios brasileiros (BRASIL, 1990; BRASIL, 1990; BRASIL, 1988).

Nesse sentido, a judicialização se constitui enquanto um recurso do poder judiciário para concretizar e assegurar o direito à saúde. Esse recurso legitima a acessibilidade aos cuidados de enfermagem, ao tratamento médico, as internações, as liberação de leitos de unidades de terapia intensiva (UTI), as intervenções cirúrgicas, os medicamentos e exames, assegurando os tratamentos de forma universal e equitativa, para todo cidadão brasileiro e estrangeiro, aos menos favorecidos e vulneráveis, sob a égide do direito consuetudinário que rege os princípios do SUS (DINIZ, MACHADO e PENALVA, 2014; LOPES, 2010; SCHWARTZ, 2001).

Nesse sentido, a judicialização se enquadra nos direitos sociais e, dá norma ou especificidade ao fenômeno jurídico, que se divide em quatro (04) categorias, a saber, a bilateralidade, a exigibilidade, a irresistibilidade e a universalidade formal e material. As normas jurídicas seguem, conforme a normatização, uma lógica de fatos segundo valores e historicidade, como é comum às normas morais (FLEURY, 2012; MEDICI, 2010; TOLEDO, 2003; SCHWARTZ, 2001).

No Brasil, o Ministério da Saúde (MS) tem sido alvo de inúmeras cobranças judiciais para o pagamento de medicamentos, procedimentos e terapias de alto custo, mesmo depois de definir listas de medicamentos, exames, terapias, procedimentos hospitalares e ambulatoriais que são custeados pelo SUS. Os pedidos normalmente são justificados por serem intervenções presentes nas listas e sua negação estaria infringindo direitos protocolarmente instituídos (FLEURY, 2012; CARVALHO, 2010; MEDICI, 2010; VENTURA et al, 2010; VIEIRA, 2008).

Nesse sentido, o objetivo do presente estudo foi analisar o quantitativo de processos julgados de judicialização em saúde, registrados na cidade de Brasília, Distrito Federal (D.F.), entre os anos de 2010 a 2015 e, identificar as diferentes modalidades de benefícios solicitadas por via judicial.

### **Metodologia**

Trata-se de um estudo classificado enquanto retrospectivo e comparativo com abordagem quantitativa, que se propôs a analisar a frequência de processos julgados de judicialização da saúde e os benefícios solicitados, identificados no recorte geográfico formado pela cidade de “Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões do entorno” no recorte histórico formado pelos anos de “2010 a 2015”.

Por entender que o presente estudo está relacionado a várias situações de vulnerabilidade social, um projeto de pesquisa foi submetido para avaliação e tratamento bioético junto ao Comitê de Ética e Pesquisa do Centro Universitário de Brasília (CEP/UNICEUB), sendo o mesmo aprovado com o número da CAAE “58627816.1.0000.0023”.

Para a aquisição dos subsídios necessários a edificação do presente estudo, foi realizada solicitação formal dos dados junto ao Núcleo de Assistência Jurídica de Mediação e Saúde (NAJM) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), sendo as mesmas classificadas enquanto fontes primárias.

As fontes secundárias se constituíram de artigos de periódicos científicos, normas legislativas e publicações oficiais, adquiridas após busca bibliográfica eletrônica, implementada em base de dados informatizados nacionais e internacionais (Biblioteca Virtual em Saúde – BVS, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da Universidade de São Paulo – SABER-USP, Sistema de Bibliotecas e Informação da UFRJ – MINERVA/UFRJ, Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI – SENADO FEDERAL, Teses-FIOCRUZ).

Foram utilizados os Descritores em Ciências da Saúde (DeCS) da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), sendo os mesmos “equidade” na categoria “SP4.011.127.413.624” e número de registro “51571”, “direito à saúde” na categoria “SP9.020.010” e número de registro “17627”, “poder judiciário” na categoria “SP9.040.040.030” e número de registro “36419”, “justiça social” nas categorias

“I01.880.604.473.700”, “K01.752.566.479.830.75”, “N03.706.437.700”, “N05.350.958.750” número de registro “13318” e descritor único “D012935” e “Sistema Único de Saúde” nas categorias “SP1.001.012.010.033”, “SP9.160.030” e número de registro “16771”.

Foram também utilizados os referidos descritores em sua equivalência para o idioma espanhol, sendo os mesmos “Equidad en Salud”, “Derecho a la Salud”, “Poder Judicial”, “Justicia Social”, “Sistema Único de Salud”. Objetivando ampliar a capacidades e potencialidades dos referidos descritores, foram utilizados os operadores lógicos de pesquisa booleanos “and”, “or”, and not” para desenvolvimento das conjunções dos descritores.

Após a aquisição dos dados, os mesmos foram organizados utilizando para esta atividade o software Microsoft Excel 2013®, pertencente ao pacote Microsoft Office 2013® for Windows®. Os resultados adquiridos foram expostos por meio de tabelas explicativas. Os autores do presente estudo declaram a inexistência de conflitos de interesse.

## Resultados

Por meio dos dados adquiridos foi possível verificar que no recorte geográfico e histórico analisados, foi identificado um universo de 6.704 ações de judicialização em saúde, sendo que o ano de 2014 foi aquele que obteve a maior frequência registrando um total de 32,2% (n=2.161) e o ano de 2012 o menor quantitativo com 13,5% (n=903), conforme exposto junto a tabela de número 01.

**TABELA 01 – Frequência de benefícios adquiridos por ações judiciais em Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas, entre os anos de 2012 a 2015, por frequência, percentual, média, valor mínimo e valor máximo (n=6.704):**

Ano	Frequência	%	Média	Mínimo	Máximo
2015	2.137	31,90	164,38	1	801
2014	2.161	32,20	166,23	1	786
2013	1.503	22,40	115,61	1	446
2012	903	13,50	69,46	1	281
<b>Total</b>	<b>6.704</b>	<b>100,00</b>		<b>1</b>	<b>801</b>

**FONTE:** Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), Núcleo de Assistência Jurídica de Mediação e Saúde (NAJMS), 2016.

Já na tabela de número 02, são expostos os tipos de benefícios solicitados por meio de via judicial, sendo que acesso para internação a Unidades de Terapia Intensiva (UTI), compra de medicações e autorização e pagamento de cirurgias foram aqueles que obtiveram a maior frequência dentre os identificados, registrando respectivamente os valores de 34,5% (n=2.314), 21,2% (n=1.421) e 19,8% (n=1.327).

**TABELA 02 –** Frequência de benefícios em seus diferentes tipos, adquiridos por ações judiciais em Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas, entre os anos de 2012 a 2015, por ano (n=6.704):

Benefícios	2012	2013	2014	2015	Total
	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)	n (%)
UTI	281 (31,1)	446 (29,65)	786 (36,4)	801 (37,5)	2.314 (34,5)
Medicamento	217 (24,05)	307 (20,45)	423 (19,55)	474 (22,2)	1.421 (21,2)
Cirurgia	126 (13,95)	375 (24,95)	507 (23,45)	319 (14,9)	1.327 (19,8)
Tratamento	98 (10,85)	50 (3,3)	80 (3,7)	217 (10,15)	445 (6,65)
Exame	72 (8)	123 (8,2)	111 (5,15)	96 (4,5)	402 (6)
Material	46 (5,1)	98 (6,5)	75 (3,45)	38 (1,8)	257 (3,85)
Consulta	5 (0,55)	33 (2,2)	75 (3,45)	126 (5,9)	239 (3,55)
Internação/interdição	28 (3,1)	60 (4)	83 (3,85)	42 (1,95)	213 (3,2)
Exibição de documento	13 (1,45)	1 (0,1)	18 (0,85)	22 (1)	54 (0,8)
MSG	10 (1,1)	3 (0,2)	-	-	13 (0,2)
Custeio	6 (0,65)	4 (0,25)	1 (0,05)	-	11 (0,15)
Transporte	1 (0,1)	3 (0,2)	2 (0,1)	1 (0,05)	7 (0,1)
Alteração de nome	-	-	-	1 (0,05)	1 (0,0)
<b>TOTAL</b>	<b>903 (100)</b>	<b>1.503 (100)</b>	<b>2.161 (100)</b>	<b>2.137 (100)</b>	<b>6.704 (100)</b>

FONTE: Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), Núcleo de Assistência Jurídica de Mediação e Saúde (NAJMS), 2016.

Na tabela de número 03, são expostos os valores totais, percentuais, médias, medianas, valores mínimos e valores máximos, referente aos benefícios solicitados por via judicial no recorte geográfico e histórico analisados.

**TABELA 03 –** Frequência de benefícios em seus diferentes tipos, adquiridos por ações judiciais em Brasília, Distrito Federal (D.F.) e regiões administrativas, entre os anos de 2012 a 2015, por percentual, média, valor mínimo e valor máximo (n=6.704):

Benefícios	Total	%	Média	Valor min.	Valor Max.
UTI	2.314	34,50	578,5	281	801
Medicamento	1.421	21,20	355,25	217	474
Cirurgia	1.327	19,80	331,75	126	507
Tratamento	445	6,65	111,25	50	217
Exame	402	6,00	100,05	72	123
Material	257	3,80	64,25	38	98
Consulta	239	3,60	59,75	5	126
Internação/interdição	213	3,20	53,25	28	83
Exibição de documento	54	0,80	13,05	1	22

MSG	13	0,20	3,25	3	10
Custeio	11	0,15	2,75	1	6
Transporte	7	0,10	1,75	1	3
Alteração de nome	1	-	0,25	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>6.704</b>	<b>100</b>		<b>1</b>	<b>801</b>

**FONTE:** Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), Núcleo de Assistência Jurídica de Mediação e Saúde (NAJMS), 2016.

Quanto à quantidade de leitos hospitalares e de UTI a serem ofertados à população, a PM/GM/MS nº 1.101/2002, estabelece enquanto parâmetros, de 2,5 a 3 leitos hospitalares gerais a cada 1.000 habitantes, e 4% a 10% do total de leitos hospitalares gerais devem ser destinados a UTI, o que corresponde a um (01) a três (03) leitos de UTI para cada 10.000 habitantes (BRASIL, 2002).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população do DF em 2013 era de 2.789.761 habitantes. Levando em conta a população da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), que engloba, além da capital federal, 19 municípios do estado de Goiás (GO) e três de Minas Gerais (MG), chega-se à população de 4.041.042 habitantes. Nesse sentido e, com base na PM/GM/MS de nº 1.101/2002, projetam-se os quantitativos de leitos de UTI que deveriam ser colocados à disposição da população (BRASIL, 2014).

Já no que se refere ao acesso as medicações, a PM/GM/MS nº 3.916/1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos (PNM), regulamenta a disponibilização da assistência farmacêutica para facilitar o acesso aos medicamentos essenciais do MS (RENAME). Em 2004, a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) foi definida como um conjunto de ações de logística de seleção, programação, aquisição, distribuição e dispensação, para melhorar o acesso da população à rede de medicamentos essenciais e excepcionais (BRASIL, 2004; BRASIL, 1998).

A assistência farmacêutica no âmbito do SUS possui três (03) componentes, sendo eles, o componente básico da assistência farmacêutica, o componente estratégico da assistência farmacêutica e o componente de medicamentos de dispensação excepcional, posteriormente chamado de componente especializado da assistência farmacêutica (BRASIL, 2011; BRASIL, 1998).

Na maioria dos países que adotaram sistema universal, todo cidadão sem qualquer tipo de discriminação, possui o direito de acesso aos serviços de saúde, na realidade não se garante o direito à saúde, mas o direito aos serviços de saúde. O Brasil vivencia um

cenário internacional da última década de judicialização da política de saúde. Em países com sistemas universais públicos, o fenômeno da judicialização adquiriu um caráter tutelar e resolutivo do conflito do direito à saúde e tem sustentado a dignidade da pessoa humana. A saúde passou a ser reconhecida como um direito fundamental e um meio para a garantia da dignidade humana a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), proclamada pela ONU em 1948 (REVEIZ *et al.*, 2013; NUNES, 2009).

O exercício do Estado Democrático de Direito requer os três (03) poderes atuando de forma autônoma, mas inter-relacionada e de forma harmônica, todos eles vinculados aos direitos fundamentais e humanos. Cabe ao judiciário impor tanto a observância das normas jusfundamentais, das demais leis constitucionais e infraconstitucionais pelo Executivo, quanto a constitucionalidade das leis produzidas pelo Legislativo (BARROSO, 2012; NUNES, 2009; PEREIRA, 2004).

A organização político-estatal é vista como possibilitadora de uma legalidade legítima, que se estabelece, nos direitos fundamentais criados soberanamente pela população brasileira, destinatário e *coautor* da ordem jurídica (REVEIZ *et al.*, 2013; PEREIRA, 2004; TOLEDO, 2003).

A judicialização tem feito questões do direito à saúde, ganharem grande repercussão em âmbitos político e social no último quadriênio, eis que serão levadas a cabo para decisão dos órgãos do Poder Judiciário, ou seja, as demandas não são conseguidas pelas vias tradicionais do Direito Adquirido e Fundamental da pessoa e no coletivo são deliberadas pelos juízes e tribunais (DINIZ; MACHADO; PENALVA, 2014; REVEIZ *et al.*, 2013; BARROSO, 2012; PEREIRA, 2004).

Para alguns autores, o sistema universal e igualitário permitiu que a população tivesse acesso, embora quase sempre assegurado através de ações ao poder judiciário para reivindicar os benefícios relacionados à saúde como UTI, medicamento, cirurgia, tratamento, exame, consulta, internação/interdição entre outros benefícios a serem protegidos pelo princípio e diretriz do SUS do art. 7º da lei nº 8.080/1990, e do art. 198 da CF de 1988 (REVEIZ *et al.*, 2013; NUNES, 2009; BRASIL, 1990; BRASIL, 1988).

Nesse contexto, o fato de se recorrer às instâncias jurídicas, para acessar o que está constitucionalmente garantido, se configurando enquanto um grande paradoxo, quando se analisa que a política de saúde se desenvolve num estado de direito, com amplo espaço democrático, envolvendo a sociedade civil e o poder jurídico nas decisões de abrir

as portas para acessos aos produtos, serviços e tecnologias do SUS (RAMOS *et al.*, 2016; DINIZ; MACHADO; PENALVA, 2014; BARROSO, 2012).

A lei nº 5.685/2016, em seu artigo 1º, obriga o Poder Executivo do DF a disponibilizar, por meio de seu site oficial, o número de leitos de UTI em cada unidade de saúde credenciada pelo SUS no DF. Em seu parágrafo único, sustenta que o DF deve divulgar o número de leitos ocupados, vagos, em manutenção e desativados, permitindo com que todos sejam informados da razão da desativação do leito, ou qual a estimativa do tempo que este leito ficará em manutenção (BRASIL, 2016).

O reduzido quantitativo de remédios e as falhas no processo de gestão da assistência farmacêutica, são pontos chave que evidenciam a ineficiência da estrutura administrativa do sistema público e que, caracterizam patente afronta ao direito fundamental à saúde. O assunto é ardente nos três (03) poderes, no setor saúde, na imprensa e na sociedade. A população tem-se valido do poder judiciário para executar essa prestação de serviço, ou seja, o judiciário tem sido provocado a exigir dos gestores da rede do SUS a cumprir o que a CF 1988 lhes impõe (MACHADO; PENALVA, 2014; SILVA, 2014; BARROSO, 2012; FLEURY, 2012; TOLEDO, 2003).

As ações judiciais no intuito de adquirir medicamentos vêm crescendo em número no último quadriênio. Por esse aumento significativo, está sendo chamada de “Judicialização da Assistência Farmacêutica”, “Judicialização da Saúde” ou “Fenômeno da Judicialização dos medicamentos” (RAMOS *et al.*, 2016; REVEIZ *et al.*, 2013; GANDINI, BARIONE e SOUZA, 2007).

As pessoas, de forma individual ou coletiva, através das Organizações Não Governamentais (ONGs) e associações, buscam na justiça a oferta do medicamento pretendido no mercado, até mesmo o requerimento de medicamentos em fases ainda experimentais de pesquisa clínica. Os medicamentos de alto custo estão entre os que mais provocam os sentidos da justiça por causa de seu impacto financeiro, mas também porque, regra geral, têm como objeto da demanda novas tecnologias de saúde, algumas ainda sem o devido registro e avaliação no Brasil (DINIZ, MEDEIROS, SCHWARTZ, 2012; BARROSO, 2012; FLEURY, 2012; VENTURA *et al.*, 2010; BERGALLO, 2005).

A definição criada para medicamentos essenciais, se constitui enquanto uma resposta aos problemas de acesso, equidade, qualidade e eficiência das políticas de saúde, sendo necessária a atualização constante quanto aos seus componentes. Como a compra

de medicamentos é descentralizada, a relação estabelecida e atualizada pelo MS, a mesma serve de referência para os estados e os municípios, que podem relacionar outros medicamentos conforme as necessidades locais, mas sempre mantendo os que são estabelecidos em nível federal (BOING *et al.*, 2013; VENTURA *et al.*, 2010; MARCELO, LOPES e BARBERATO-FILHO, 2011).

A judicialização está relacionada a um fenômeno político, social e jurídico, em que se observa a crescente expansão da atuação do poder judiciário sobre esferas antes adstritas apenas ao espaço político-partidário ou ao cenário individual e coletivo. Segundo alguns autores, ela pode prejudicar a execução de políticas de saúde no âmbito do SUS, uma vez que o cumprimento de determinações judiciais, acarreta gastos elevados e não programados para o cumprimento de processos da saúde (BARREIRO e FURTADO, 2015; MARCELO, LOPES e BARBERATO-FILHO, 2011; VIEIRA e ZUCCHI, 2007).

As ações e procedimentos considerados de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar se constituem para os gestores um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão. Além disso, este componente consome em torno de 40% dos recursos da União alocados no Orçamento da Saúde, Média e Alta Complexidade (MAC) e Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) (BRASIL, 2007; BOING *et al.*, 2013; VIEIRA e ZUCCHI, 2007).

## Conclusão

Por meio do presente estudo, foi verificado aumento na frequência de benefícios em saúde, adquiridos por meio de ações judiciais na cidade de Brasília (D.F.) e cidades satélites no período analisado. Foi verificado ainda que internações em unidades de terapia intensiva (UTI), compra de medicações e liberação para realização de cirurgias foram as três (03) modalidades de benefícios mais solicitados dentre os identificados.

Apesar do presente estudo ter analisado a questão da judicialização da saúde num recorte histórico reduzido, o que apresenta certa limitação para uma análise mais aprofundada deste fenômeno, são identificadas relevantes informações que apontam para particularidades e singularidades desta questão, permitindo com que sejam sugeridas medidas para que a mesma não venha fragilizar o setor saúde, bem como, a parcela da sociedade que mais dependente e vulnerável.

O fenômeno da judicialização da saúde se constitui enquanto complexa questão que onera o orçamento proposto para este setor, se constituindo enquanto verdadeiro problema de saúde pública, permitindo o surgimento de vários impactos diretos ou indiretos, como por exemplo, o impacto financeiro junto as contas públicas e a fragilização dos serviços públicos de acesso a saúde.

O fenômeno da judicialização da saúde é identificado em várias nações, sendo mais facilmente percebida naquelas em que o acesso aos serviços de saúde é universal, como é o caso da nação brasileira. Como identificado pelo presente estudo, vários são os dispositivos e diplomas legislativos que versam sobre esse direito, sendo encontrado em seu corpo a obrigatoriedade do Estado de disponibilização deste benefício de forma igualitária, ininterrupta e integral.

Por conta de sua complexidade, a temática da judicialização da saúde não se esgota, sendo sugerido que outros estudos e pesquisas sejam desenvolvidas, permitindo um maior conhecimento sobre a mesma, para posterior equacionamento, disponibilização de estratégias e idealização de novos dispositivos, venha a favorecer o ser humano, quando necessita de atendimento, assistência, reabilitação e cuidado em saúde.

## Referências

BARREIRO, G. S. S.; FURTADO, R. P. M.; Inserindo a judicialização no ciclo de políticas públicas. *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro, v. 49, n. 2, p.293-314, mar./abr., 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612126144>.

BARROSO, L. R.; Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática. *Revista (Syn)thesis*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 23-32, 2012.

BERGALLO, P. Justicia y experimentalismo: la función remedial del poder judicial en el litigio de derecho público en Argentina. SELA (Seminario en Latinoamérica de Teoría Constitucional y Política) Papers. Paper 45, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n. 338, de 6 de maio de 2004. Aprovar a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, estabelecida com base nos seguintes princípios. Disponível em: [[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338\\_06\\_05\\_2004.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338_06_05_2004.html)]. Acesso em: 12 out. 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS. Brasília: CONASS, 2007. 223p. – (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 4).

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. Brasília: CONASS, 2011. 172p. – (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011,7).

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.101, de 12 de junho de 2002. Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Disponível em: [[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt1101\\_12\\_06\\_2002.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt1101_12_06_2002.html)]. Acesso em: 12 out. 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.631, de 1º de outubro de 2015. Aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS. Disponível em: [[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1631\\_01\\_10\\_2015.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2015/prt1631_01_10_2015.html)]. Acesso em: 12 out. 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: [[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)]. Acesso em: 10 de outubro de 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)]. Acesso em: 10 out. 2016.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: [[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm)]. Acesso em: 10 out. 2016.

BRASIL. Tribunal de Contas da União do Distrito Federal. Relatório de Auditoria Operacional nas Unidades de Tratamento Intensivo da Rede Pública de Saúde do DF. Brasília, DF: Tribunal de Contas da União, 2014. Disponível em: [<http://www.tc.df.gov.br/ice5/auditorias/TCDFAuditoriaUTI2014RelatorioCompleto.pdf>]. Acesso em: 3 nov. 2015.

BOING, A.; BLOEMER, N. S.; ROESLER, C.; FERNANDES, S. A judicialização do acesso aos medicamentos em Santa Catarina: um desafio para a gestão do sistema de saúde. *Revista Direito Sanitário*, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 82-97, mar./jun., 2013.

CARVALHO, G.; A saúde pública no Brasil. *Estud. av.*, São Paulo, v. 27, n. 78, p. 7-26, 2013. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142013000200002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142013000200002&lng=en&nrm=iso)>. access on 12 Oct. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142013000200002>.

DANTAS, A.; MAGESTE, R.; MATTOS, V. W.; ESTEVES, C. B.; O fenômeno da judicialização da saúde como estratégia de acesso aos serviços de saúde. Brasília: Conass, 2015. 11p. – (Série: Para entender o SUS).

DINIZ, D.; MEDEIROS, M.; SCHWARTZ, I. V. D.; Consequências da judicialização das políticas de saúde: custos de medicamentos para as mucopolissacaridoses. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 28, n. 3, p. 479-489, mar., 2012. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-311X2012000300008&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2012000300008&lng=en&nrm=iso)>. access on 11 Oct. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2012000300008>.

DINIZ, D.; MACHADO, T. R. C.; PENALVA, J. A judicialização da saúde no Distrito Federal, Brasil. Revista Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p.591-598, fev., 2014. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232014000200591&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232014000200591&lng=en&nrm=iso)>. access on 11 Oct. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232014192.23072012>.

DELDUQUE, M. C.; CASTRO, E. V.; A Mediação Sanitária como alternativa viável à judicialização das políticas de saúde no Brasil. Revista Saúde Debate, Rio de Janeiro, v. 39, n. 105, p.506-513, abr./jun., 2015., ISSN 0103-1104., DOI: 10.1590/0103-110420151050002017.

FLEURY, S.; Judicialização pode salvar o SUS. Revista Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 36, n. 93, abr./jun., 2012. ISSN 0103-1104.

FRANCO, M. G. R. M.; FRANCO, T. B.; Judicialização da Saúde: incorporação de Novas Tecnologias em Saúde no SUS por meio de decisões judiciais. Diversitates., Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 179-198, 2012.

GALVÃO, J.; AIDS no Brasil: a agenda de construção de uma epidemia. Rio de Janeiro: Editora 34, 2000. 256p. ISBN: 85-7326-16205.

GANDINI, J. A. D.; BARIONE, S. F.; SOUZA, A. E.; A judicialização do direito à saúde: a obtenção de atendimento médico, medicamentos e insumos terapêuticos por via judicial – critérios e experiências. Revista Âmbito Jurídico, Rio Grande, XI, n. 49, jan., 2008. Disponível em: <[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?artigo\\_id=4182&n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?artigo_id=4182&n_link=revista_artigos_leitura)>. Acesso em 10 out. 2016.

GRANGEIRO, A.; SILVA, L. L. da; TEIXEIRA, P. R. Resposta à aids no Brasil: contribuições dos movimentos sociais e da reforma sanitária. Rev Panam Salud Publica., Washington, v. 26, n. 1, p. 87-94, 2009.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL. Diário Oficial do Distrito Federal. Poder Executivo. Lei nº 5.685, de 1º de agosto de 2016. Dispõe sobre a transparência de leitos de UTI no Distrito Federal. Brasília, DF, 02 ago. 2016. Disponível em:

[[http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2016/08\\_Agosto/DODF%20147%2002-08-2016/DODF%20147%2002-08-2016%20SECAO1.pdf](http://www.buriti.df.gov.br/ftp/diariooficial/2016/08_Agosto/DODF%20147%2002-08-2016/DODF%20147%2002-08-2016%20SECAO1.pdf)]. Acesso em: 12 out. 2016.  
LORGA, C. Saúde e Desenvolvimento: a influência da universalidade e da integralidade no desenvolvimento sustentável. Revista do Conselho Nacional de Secretários de Saúde, n.14, Brasília, 2015.

LOPES, M. C.; Judicialização da Saúde. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. 257 p. ISBN: 9788537506943

MACEDO, E. I.; LOPES, L. C.; BARBERATO-FILHO, S.; Análise técnica para a tomada de decisão do fornecimento de medicamentos pela via judicial. Revista Saúde Pública, São Paulo, v. 45, n. 4, p.706-713, ago., 2011. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89102011000400010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102011000400010&lng=en&nrm=iso)>. access on 11 Oct. 2016. Epub July 01, 2011. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102011005000044>.

MARQUES, M. C. da C. Saúde e poder: a emergência política da Aids/HIV no Brasil. Revista História, Ciências, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 9, supl. p. 41-65, 2002. Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-59702002000400003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702002000400003&lng=en&nrm=iso)>. access on 12 Oct. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-59702002000400003>.

MEDICI, A. C.; Judicialização, integralidade e financiamento da saúde. Diagn Tratamento., São Paulo, v. 15, n. 2, p. 81-87, 2010.

NUNES, L. G.; Judicialização da saúde no Brasil: tentativas para reduzir (conter) o fenômeno. Revista do CAAP, Belo Horizonte, n. 2, p. 313-337, jul./dez., 2009.

ORDACGY, A. S.; O direito humano fundamental à saúde pública. CEAP - Centro de Educação e Assessoramento Popular, Passo Fundo, 2014.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Comissão Nacional para as Comemorações do 50.º Aniversário da Declaração Universal dos Direitos do Homem e Década das Nações Unidas para a Educação em matéria de Direitos Humanos. Carta Internacional dos Direitos Humanos. Década das Nações Unidas para a Educação em matéria de Direitos Humanos 1995-2004. Lisboa: ONU. 2001. 92p. - ISSN 1014-5567.

PEREIRA, C. F. de O.; Direito Sanitário: a relevância do controle nas ações e serviços de saúde. Belo Horizonte: Fórum, 2004. 272p. ISBN 8589148637.

REVEIZ, L.; CHAPMAN, E.; TORRES, R.; FITZGERALD, J. F.; MENDOZA, A.; BOLIS, M.; SALGADO, O.; Litigios por derecho a la salud en três países de América Latina: revisión sistemática de la literatura. Rev Panam Salud Publica., Washington, v. 33, n. 3, p. 213-222, ene., 2013.

SCHWARTZ, G. Direito à Saúde: efetivação em uma perspectiva sistêmica. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2001. 224p. ISBN: 9788573481860.

SCHWARTZ, G. O tratamento jurídico do risco no direito à saúde. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004. 199p. ISBN: 857348304.

SILVA, J. C. L.; FARIAS, V. C.; Direito de acesso integral a medicamentos no Brasil: reflexões à luz da judicialização da saúde e da “tragédia dos comuns”. Revista de Estudos Internacionais (REI), v. 4, n. 1, p. 148-162, 2014. ISSN 2236-4811.

TOLEDO, C. Direito adquirido e Estado democrático de direito. São Paulo: Livraria Landy, 2003. 277 p. ISBN 9788587731814.

TORRES, R. L.; *et al.* Direitos fundamentais orçamento e reserva do possível. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013. 412p. ISBN: 857348673.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO DO DISTRITO FEDERAL. Secretaria Geral de Controle Externo. Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública. Divisão de Auditoria de Programas e de Recursos Externos. Relatório de Auditoria Operacional nas Unidades de Tratamento Intensivo da Rede Pública de Saúde do DF. Brasília: TCDF, 2014. 55p. Disponível em: [<http://www.tc.df.gov.br/ice5/auditorias/TCDF-AuditoriaUTI2014-RelatorioCompleto.pdf>]. Acesso em> 12 out. 2016.

VENTURA, M.; SIMAS, L.; PEPE, V. L. E; SCHRAMM, F. R.; Judicialização da saúde, acesso à justiça e a efetividade do direito à saúde. Physis, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 77-100, 2010. Available from [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-73312010000100006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73312010000100006&lng=en&nrm=iso). access on 10 Oct. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-73312010000100006>.

VIEIRA, F. S.; ZUCCHI, P. Distorções causadas pelas ações judiciais à política de medicamentos no Brasil. Revista Saúde Pública, São Paulo, v. 41, n. 2, p. 214-222, Apr., 2007. Available from [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89102007000200007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102007000200007&lng=en&nrm=iso). access on 10 Oct. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102007000200007>.

VIEIRA, F. S.; Ações judiciais e direito à saúde: reflexão sobre a observância aos princípios do SUS. Rev Saúde Pública., São Paulo, v. 42, n. 2, p. 365-369, Apr. 2008. Available from [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89102008000200025&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102008000200025&lng=en&nrm=iso). access on 12 Oct. 2016. Epub Feb 29, 2008. <http://dx.doi.org/10.1590/S0034-89102008005000010>.

## Agradecimentos

Ao Núcleo de Assistência Jurídica de Mediação e Saúde (NAJM) da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), pela presteza na disponibilização dos dados para realização da presente pesquisa. Ao Centro Universitário de Brasília (UNICEUB) pela

disponibilização de incentivo e condições em todos os momentos de desenvolvimento deste estudo. A Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Centro Universitário de Brasília pela disponibilização de bolsa, bem como, pelo auxílio e orientação constante e cotidiano. Ao Comitê de Ética e Pesquisa do Centro Universitário de Brasília (CEP /UNICEUB) por analisar bioeticamente o manuscrito enviado e pelas importantes sugestões disponibilizadas. A coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem pelo empenho e apoio ininterrupto para a concretização desta pesquisa.